

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 043/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 2906/2026**

A Fundação UNIRG torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação - Portaria n° 102/2026, que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento - menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME n° 67/2021, dos Decretos Municipais n° 304/2022, n° 0406/2023 e 0593/2026, no que couber e demais legislações aplicáveis.

Endereço Eletrônico para envio da proposta e participação:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 3 (três) dias úteis

PERÍODO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:

Início: 27/08/2026, às 00h01min.

Término: 31/08/2026, às 23h59min.

Horário de Brasília/DF.

Este aviso está disponível e publicado aos interessados no site da UnirG - Universidade de Gurupi:
<https://unitransparencia.unirg.edu.br>

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de reagentes, insumos e materiais laboratoriais necessários ao início e funcionamento das atividades operacionais do Laboratório de Análises de Alimentos (UALA/UnirG)**, destinados à realização de análises laboratoriais, testes operacionais de equipamentos e atividades de verificação e validação de métodos analíticos, para atender às necessidades do Curso de Farmácia da Fundação Universidade de Gurupi – UnirG, dentro das normas e exigências legais aplicáveis e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, especialmente no Termo de Referência (Anexo I).

2. DESCRIÇÃO DO MATERIAL, QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS E VALOR ESTIMADO

2.1. A Administração realizou pesquisa de mercado e levantou os valores estimados para a contratação. Os materiais serão adquiridos e fornecidos conforme as descrições e os valores de referência da tabela abaixo, que refletem o resultado da pesquisa e servem como valor estimado para esta dispensa eletrônica.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4451	CLORETO DE SÓDIO P.A. 1KG Cloreto de sódio (NaCl) P.A./ACS, CAS 7647-14-5, utilizado em análises laboratoriais, preparo de soluções padrão, controle de qualidade e procedimentos físico-químicos e microbiológicos em análises de água e alimentos. Fórmula química NaCl, massa molar 58,44 g/mol, composto iônico de alta pureza, apresentado na forma de cristais brancos ou pó cristalino, altamente solúvel em água, empregado como reagente analítico em	FR	1	R\$ 36,74	R\$ 36,74

		ensaios laboratoriais, preparo de meios de cultura e soluções de referência, conforme metodologias oficiais e padrões de controle de qualidade. Frasco com 1 kg.				
2	16132	CEPA DE REFERÊNCIA ESCHERICHIA COLI ATCC 25922 Cepa microbiológica padrão Escherichia coli ATCC 25922, utilizada como controle positivo em análises microbiológicas de água e alimentos, validação de métodos, controle de qualidade e ensaios laboratoriais acreditados. Microrganismo de referência certificado destinado ao uso laboratorial analítico.	FR	1	R\$ 1.262,34	R\$ 1.262,34
3	16131	CEPA DE REFERÊNCIA ENTEROCOCCUS FAECALIS ATCC 29212 Cepa microbiológica padrão Enterococcus faecalis ATCC 29212, utilizada como controle microbiológico em análises laboratoriais de água, validação de métodos e controle de qualidade analítica. Microrganismo de referência certificado destinado ao uso laboratorial.	FR	1	R\$ 1.266,66	R\$ 1.266,66
4	16134	CEPA DE REFERÊNCIA PSEUDOMONAS AERUGINOSA ATCC 27853 Cepa microbiológica padrão Pseudomonas aeruginosa ATCC 27853, utilizada como controle positivo ou negativo em análises microbiológicas de água e alimentos, validação de métodos e controle de qualidade laboratorial. Microrganismo de referência certificado destinado ao uso laboratorial analítico.	FR	1	R\$ 1.416,33	R\$ 1.416,33
5	7571	TESTE RÁPIDO MICROBIOLÓGICO PARA COLIFORMES E ESCHERICHIA COLI CX 100 UN Teste rápido microbiológico tipo placa pronta para uso (cartela desidratada) , específico para detecção e quantificação de coliformes totais e <i>Escherichia coli</i> em amostras de água, alimentos e ambientes. Baseado em meio de cultura cromogênico desidratado em suporte sólido, permitindo perfeita absorção da amostra inoculada e desenvolvimento de colônias diferenciadas após incubação em condições controladas. Método microbiológico pronto para uso, destinado ao controle de qualidade microbiológico e monitoramento sanitário, com capacidade de quantificação de microrganismos de interesse em segurança alimentar e análises ambientais, conforme metodologias de referência. Apresentação: caixa com 100 unidades.	CX	1	R\$ 669,99	R\$ 669,99
6	15411	ÁGAR R2A - 500G. Meio de cultura Ágar R2A utilizado para contagem de bactérias heterotróficas em água tratada e potável. Meio microbiológico destinado ao cultivo de microrganismos de crescimento lento em análises microbiológicas laboratoriais. Apresentação: frasco com 500G.	FR	1	R\$ 475,30	R\$ 475,30

7	16074	ÁGAR BASE M-FC - 500G. Meio de cultura m-FC Ágar utilizado na determinação de coliformes termotolerantes e Escherichia coli em água por técnica de membrana filtrante. Meio microbiológico seletivo destinado ao uso laboratorial analítico. Apresentação: frasco com 500G.	FR	1	R\$ 687,86	R\$ 687,86
8	15407	HIDRÓXIDO DE AMÔNIO P.A. 28-30% - 1000 mL. Hidróxido de amônio (NH ₄ OH) P.A., CAS 1336-21-6, solução aquosa de amônia utilizada em análises laboratoriais físico-químicas, preparo de soluções tampão e ajuste de pH em métodos titulométricos e instrumentais, especialmente em análises de água e alimentos. Composto de alta pureza, na forma de solução incolor e volátil, empregado em procedimentos analíticos de controle de qualidade. Apresentado em solução aquosa com concentração entre 28-30%. Apresentação: frasco com 1000 mL.	UN	1	R\$ 77,78	R\$ 77,78
9	16103	SULFATO DE ALUMÍNIO E POTÁSSIO DODECAIDRATADO P.A. - 1 kg. Sulfato de alumínio e potássio dodecaidratado (KAl(SO ₄) ₂ ·12H ₂ O) P.A., CAS 7784-24-9, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas, preparo de soluções padrão e aplicações em processos de coagulação, precipitação e controle de qualidade em análises de água. Composto de alta pureza, apresentado na forma de cristais incolores a esbranquiçados, altamente solúvel em água, empregado em metodologias analíticas e procedimentos laboratoriais conforme padrões oficiais. Apresentação: frasco com 1 kg.	FR	1	R\$ 101,48	R\$ 101,48
10	15392	ALARANJADO DE METILA 1% SOLUÇÃO - 1000 mL Solução indicadora de alaranjado de metila utilizada em titulações ácido-base para determinação de acidez em análises físico-químicas de água e alimentos. Indicador ácido-base com fórmula química C ₁₄ H ₁₄ N ₃ NaO ₃ S, massa molecular 327,33 g/mol, apresentando faixa de viragem aproximada entre pH 3,1 e 4,4, caracterizada por mudança de coloração de vermelho em meio ácido para amarelo em meio básico. Reagente analítico destinado ao uso em procedimentos laboratoriais de controle de qualidade. Volume: 1000 mL.	UN	1	R\$ 23,65	R\$ 23,65
11	15331	ÁCIDO ASCÓRBICO P.A. - 500 g. Ácido ascórbico (C ₆ H ₈ O ₆) P.A./ACS, CAS 50-81-7, utilizado como agente redutor em análises laboratoriais físico-químicas, especialmente em determinações de oxidantes e processos espectrofotométricos em análises de água e alimentos. Composto orgânico de alta pureza, apresentado na forma de pó cristalino branco a levemente amarelado, altamente solúvel em água, empregado como reagente analítico em métodos de controle de qualidade e procedimentos laboratoriais. Apresentação: frasco com 500 g.	UN	1	R\$ 137,00	R\$ 137,00

12	4908	ACETATO DE SÓDIO ANIDRO P.A. - 500 G. Acetato de sódio anidro ($C_2H_3NaO_2$) P.A./ACS, CAS 127-09-3, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas, preparo de soluções tampão e controle de pH em métodos titulométricos e instrumentais, especialmente em análises de água e alimentos. Composto de alta pureza, apresentado na forma de cristais brancos ou incolores, altamente solúvel em água, empregado como reagente analítico em procedimentos laboratoriais e sistemas tampão conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 500 g.	FR	1	R\$ 72,46	R\$ 72,46
13	4439	ÁCIDO SULFÚRICO COMERCIAL 98% - 1000 mL. Ácido sulfúrico (H_2SO_4) comercial 98% (65-66° Bé), CAS 7664-93-9, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas, preparo de soluções reagentes e procedimentos de digestão, acidificação e controle de qualidade em análises de água e alimentos. Ácido mineral forte, altamente corrosivo, apresentado na forma líquida oleosa incolor a levemente amarelada, com elevada densidade e forte caráter desidratante, empregado em metodologias analíticas e reações químicas laboratoriais conforme padrões técnicos vigentes. Volume: 1000 mL.	FR	1	R\$ 65,29	R\$ 65,29
14	15343	ERIOCROMO CIANINA P.A. - 25g Eriocromo cianina ($C_{23}H_{15}ClN_2NaO_7S$), CAS 3564-18-9, utilizado como indicador colorimétrico em análises laboratoriais físico-químicas, especialmente na determinação espectrofotométrica de alumínio e outros íons metálicos em amostras de água e alimentos. Reagente de alta pureza, apresentado na forma de pó cristalino de coloração escura, empregado em métodos analíticos de controle de qualidade e procedimentos instrumentais conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 25 g.	UN	1	R\$ 366,67	R\$ 366,67
15	4938	CROMATO DE POTÁSSIO P.A./ACS - 500 g Cromato de potássio (K_2CrO_4) P.A./ACS, CAS 7789-00-6, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como indicador em titulações argentométricas, especialmente em determinações de cloretos em métodos de Mohr em análises de água e alimentos. Composto de alta pureza, apresentado na forma de cristais amarelos, solúvel em água, empregado como reagente indicador em procedimentos titulométricos e controle de qualidade conforme metodologias analíticas oficiais. Reagente contendo cromo hexavalente, substância tóxica e ambientalmente controlada. Apresentação: frasco com 500 g.	FR	1	R\$ 128,55	R\$ 128,55
16	16340	FOSFATO DISSÓDICO ANIDRO P.A. - 500g Fosfato dissódico anidro (Na_2HPO_4) P.A./ACS, CAS 7558-79-4, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas, preparo de soluções tampão fosfato e controle de pH em métodos titulométricos e instrumentais aplicados a análises de água e alimentos. Composto de alta pureza, apresentado na forma de pó ou cristais brancos, altamente solúvel em água, empregado como reagente	PACOTE	1	R\$ 58,33	R\$ 58,33

		analítico em sistemas tampão e procedimentos laboratoriais conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 500 g.				
17	4940	EDTA DISSÓDICO P.A. - 500g EDTA dissódico (sal dissódico do ácido etilenodiamino tetra-acético, $C_{10}H_{14}N_2Na_2O_8 \cdot 2H_2O$) P.A./ACS, CAS 6381-92-6, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como agente quelante em titulações complexométricas, especialmente na determinação de dureza em amostras de água e alimentos. Composto de alta pureza, apresentado na forma de pó cristalino branco, solúvel em água, empregado em métodos analíticos de controle de qualidade e procedimentos laboratoriais conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 500 g.	FR	1	R\$ 72,07	R\$ 72,07
18	16139	DPD OXALATO P.A. - 5g DPD oxalato (N,N-dietil-p-fenilenodiamina oxalato), CAS 6283-63-2, utilizado como reagente indicador em análises colorimétricas para determinação de cloro livre e cloro total em amostras de água, com base em métodos espectrofotométricos e comparativos. Reagente de alta pureza, apresentado na forma de pó cristalino branco a levemente rosado, sensível à oxidação e à luz, empregado em procedimentos laboratoriais de controle de qualidade em análises de água conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 5 g.	FR	1	R\$ 152,91	R\$ 152,91
19	4956	IODETO DE POTÁSSIO P.A. - 250 g Iodeto de potássio (KI) P.A./ACS, CAS 7681-11-0, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como reagente redutor e fonte de iodeto em métodos titulométricos e colorimétricos, especialmente em determinações de cloro, oxigênio dissolvido e outros ensaios oxidimétricos em análises de água e alimentos. Composto de alta pureza, apresentado na forma de cristais brancos ou incolores, altamente solúvel em água, empregado em procedimentos analíticos de controle de qualidade conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 250 g.	FR	1	R\$ 371,57	R\$ 371,57
20	4980	TIOSSULFATO DE SÓDIO P.A. - 500g Tiossulfato de sódio ($Na_2S_2O_3$) P.A./ACS, CAS 7772-98-7, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como agente redutor em titulações iodimétricas e iodométricas, especialmente na determinação de cloro residual, oxigênio dissolvido e outros analitos oxidantes em amostras de água e alimentos. Composto de alta pureza, apresentado na forma de cristais incolores ou pó branco cristalino, solúvel em água, empregado em métodos titulométricos e procedimentos analíticos de controle de qualidade conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 500 g.	FR	1	R\$ 84,38	R\$ 84,38
21	4452	CLOROFÓRMIO P.A. - 1000 mL. Clorofórmio ($CHCl_3$) P.A./ACS, CAS 67-66-3, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como solvente orgânico em procedimentos de extração, preparo de amostras e reações químicas aplicadas a análises de água e alimentos. Líquido incolor, volátil e de odor característico, de alta	FR	1	R\$ 224,00	R\$ 224,00

		pureza, empregado em métodos analíticos e laboratoriais de controle de qualidade conforme protocolos técnicos e metodologias oficiais. Substância tóxica e potencialmente cancerígena, devendo ser manuseada sob condições controladas de segurança química. Apresentação: frasco com 1000 mL.				
22	4912	ÁCIDO CÍTRICO P.A. - 500 g Ácido cítrico ($C_6H_8O_7$) P.A./ACS, CAS 77-92-9, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como agente acidificante e complexante em soluções padrão, sistemas tampão e procedimentos titulométricos aplicados a análises de água e alimentos. Composto orgânico de alta pureza, apresentado na forma de pó cristalino branco, altamente solúvel em água, empregado em métodos analíticos de controle de qualidade e preparo de reagentes conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 500 g.	FR	1	R\$ 60,43	R\$ 60,43
23	15355	NITRITO DE SÓDIO P.A. - 500g Nitrito de sódio ($NaNO_2$) P.A./ACS, CAS 7632-00-0, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como reagente redutor e padrão em métodos colorimétricos e titulométricos, especialmente em determinações de nitrito e reações diazotadas em análises de água e alimentos. Composto de alta pureza, apresentado na forma de pó ou cristais brancos a levemente amarelados, altamente solúvel em água, empregado em procedimentos analíticos de controle de qualidade conforme metodologias oficiais. Substância tóxica, podendo ser perigosa por ingestão e oxidação, devendo ser manuseada conforme normas de segurança química. Apresentação: frasco com 500 g.	UN	1	R\$ 78,44	R\$ 78,44
24	15332	ÁCIDO FOSFÓRICO P.A. - 500 mL. Ácido fosfórico (H_3PO_4) P.A./ACS, CAS 7664-38-2, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como agente acidificante e regulador de pH em soluções padrão, sistemas tampão e procedimentos analíticos aplicados a análises de água e alimentos. Ácido mineral de alta pureza, apresentado na forma líquida viscosa incolor a levemente amarelada, miscível em água, empregado em métodos titulométricos, preparo de reagentes e controle de qualidade conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 500 mL.	UN	1	R\$ 98,51	R\$ 98,51
25	16283	SULFANILAMIDA P.A. - 100G Sulfanilamida ($C_6H_8N_2O_2S$) P.A./ACS, CAS 63-74-1, utilizada em análises laboratoriais físico-químicas como reagente em métodos colorimétricos, especialmente em determinações de nitrito por reação de diazotação (método de Griess) em análises de água e alimentos. Composto orgânico de alta pureza, apresentado na forma de pó cristalino branco, pouco solúvel em água, empregado em procedimentos analíticos de controle de qualidade conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 100 g.	FR	1	R\$ 158,92	R\$ 158,92

26	16093	N-(1-NAFTIL)ETILENODIAMINA DICLORIDRATO P.A. - 25g N-(1-naftil)etilenodiamina dicloridrato (C ₁₂ H ₁₆ Cl ₂ N ₂) P.A./ACS, CAS 1465-25-4, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como reagente cromogênico em métodos colorimétricos, especialmente na determinação de nitrito em conjunto com a sulfanilamida pelo método de Griess em análises de água e alimentos. Composto orgânico de alta pureza, apresentado na forma de pó cristalino branco a levemente amarelado, sensível à luz, empregado em procedimentos analíticos de controle de qualidade conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 25 g.	FR	1	R\$ 337,53	R\$ 337,53
27	16846	ÁCIDO ACÉTICO P.A. - 1000 mL. Ácido acético (CH ₃ COOH) P.A./ACS, CAS 64-19-7, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como agente acidificante, regulador de pH e reagente em sistemas tampão e procedimentos titulométricos aplicados a análises de água e alimentos. Ácido orgânico de alta pureza, apresentado na forma líquida incolor, com odor característico e miscível em água, empregado em métodos analíticos de controle de qualidade e preparo de soluções reagentes conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 1000 mL.	FR	1	R\$ 78,05	R\$ 78,05
28	16847	NITRATO DE PRATA SOLUÇÃO 0,0141 N - 1L Solução de nitrato de prata (AgNO ₃) 0,0141 N, CAS 7761-88-8, utilizada em análises laboratoriais físico-químicas como solução titulante em métodos argentométricos, especialmente na determinação de cloretos em amostras de água e alimentos pelo método de Mohr ou variações titulométricas. Reagente analítico de concentração padronizada, empregado em procedimentos de controle de qualidade e análises volumétricas conforme metodologias oficiais. Apresentação: solução pronta para uso em frasco de 1000 mL.	FR	1	R\$ 154,16	R\$ 154,16
29	16848	SOLUÇÃO DE AMIDO 1% - 100mL Solução de amido 1% utilizada como indicador em titulações iodométricas e iodimétricas, especialmente na determinação de cloro residual e outros agentes oxidantes em análises de água e alimentos. Indicador que forma complexo azul intenso na presença de iodo livre, permitindo visualização do ponto final de titulações. Reagente analítico de alta pureza, preparado em meio aquoso, empregado em procedimentos laboratoriais de controle de qualidade conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 100 mL.	FR	1	R\$ 36,29	R\$ 36,29
30	4931	CLORETO DE AMÔNIO P.A. - 500 g. Cloreto de amônio (NH ₄ Cl) P.A./ACS, CAS 12125-02-9, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como reagente em sistemas tampão, preparo de soluções padrão e controle de pH em métodos titulométricos e instrumentais aplicados a análises de água e alimentos. Composto inorgânico de alta pureza, apresentado na forma de pó ou cristais brancos, cristalino e inodoro,	FR	1	R\$ 60,87	R\$ 60,87

		altamente solúvel em água, empregado em procedimentos analíticos e controle de qualidade conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 500 g.				
31	15416	NEGRO DE ERIOCROMO T P.A. – 100g Negro de eriocromo T ($C_{20}H_{12}N_3NaO_7S$) P.A./ACS, CAS 1787-61-7, utilizado como indicador metalocrômico em análises laboratoriais físico-químicas, especialmente em titulações complexométricas com EDTA para determinação de dureza em amostras de água e alimentos. Indicador de alta pureza, apresentado na forma de pó cristalino escuro, empregado em procedimentos titulométricos de controle de qualidade conforme metodologias oficiais, apresentando mudança de coloração característica na presença de íons metálicos como cálcio e magnésio. Apresentação: frasco com 100 g.	FR	1	R\$ 99,98	R\$ 99,98
32	16086	INDICADOR DE MUREXIDA P.A. – 25g Murexida ($C_8H_6N_2O_6$) P.A./ACS, CAS 3051-09-0, utilizada como indicador metalocrômico em análises laboratoriais físico-químicas, especialmente em titulações complexométricas com EDTA para determinação de cálcio em amostras de água e alimentos. Indicador de alta pureza, apresentado na forma de pó cristalino de coloração roxa a violeta escuro, empregado em procedimentos titulométricos de controle de qualidade conforme metodologias oficiais, com mudança de coloração característica na presença de íons cálcio em meio alcalino. Apresentação: frasco com 25 g.	FR	1	R\$ 160,16	R\$ 160,16
33	15210	HIDRÓXIDO DE SÓDIO P.A. – 1kg Hidróxido de sódio (NaOH) P.A./ACS, CAS 1310-73-2, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como agente alcalinizante e titulante em métodos volumétricos, especialmente na determinação de acidez, alcalinidade e preparo de soluções padrão em análises de água e alimentos. Composto inorgânico de alta pureza, apresentado na forma de lentilhas ou microesferas brancas, altamente higroscópico e solúvel em água com liberação de calor, empregado em procedimentos analíticos e controle de qualidade conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 1 kg.	UN	1	R\$ 78,47	R\$ 78,47
34	16073	ÁCIDO NÍTRICO P.A. 65-70% - 500 mL Ácido nítrico (HNO_3) P.A./ACS, CAS 7697-37-2, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como agente oxidante e acidificante em procedimentos de digestão, preparo de amostras e determinação de metais em análises de água e alimentos. Ácido mineral forte de alta pureza, apresentado na forma líquida incolor a levemente amarelada, altamente corrosivo e oxidante, empregado em métodos analíticos de controle de qualidade conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 500 mL.	FR	1	R\$ 77,51	R\$ 77,51

35	16108	SULFATO DE MERCÚRIO P.A. – 100g Sulfato de mercúrio (HgSO_4) P.A./ACS, CAS 7783-35-9, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como catalisador em procedimentos de digestão e em métodos analíticos específicos para determinação de demanda química de oxigênio (DQO) em amostras de água e efluentes. Composto inorgânico de alta pureza, apresentado na forma de pó cristalino branco, empregado em procedimentos laboratoriais de controle de qualidade conforme metodologias oficiais. Substância altamente tóxica e ambientalmente perigosa, devendo ser manuseada sob rigorosas condições de segurança química e descarte controlado conforme normas ambientais vigentes. Apresentação: frasco com 100 g.	FR	1	R\$ 480,26	R\$ 480,26
36	15418	PERSULFATO DE AMÔNIO P.A. – 1kg Persulfato de amônio ($(\text{NH}_4)_2\text{S}_2\text{O}_8$) P.A./ACS, CAS 7727-54-0, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como agente oxidante forte em procedimentos de digestão, preparo de amostras e reações de oxidação em métodos analíticos aplicados a análises de água e alimentos. Composto inorgânico de alta pureza, apresentado na forma de pó cristalino branco, de forte caráter oxidante, empregado em procedimentos laboratoriais e controle de qualidade conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 1 kg.	UN	1	R\$ 191,76	R\$ 191,76
37	16095	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO P.A. 30% - 1000mL Peróxido de hidrogênio (H_2O_2) P.A./ACS, CAS 7722-84-1, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como agente oxidante em procedimentos analíticos, preparo de soluções reagentes e métodos de controle de qualidade em análises de água e alimentos. Composto de alta pureza, apresentado na forma de solução aquosa incolor, instável e de forte caráter oxidante, empregado em métodos analíticos e procedimentos laboratoriais conforme metodologias oficiais. Substância oxidante forte, podendo se decompor com liberação de oxigênio, devendo ser armazenada sob condições controladas. Apresentação: frasco com 1000 mL.	FR	1	R\$ 69,88	R\$ 69,88
38	15376	ÁCIDO CLORÍDRICO P.A. 36,5–38% - 1000 mL. Ácido clorídrico (HCl) P.A./ACS, CAS 7647-01-0, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como agente acidificante, titulante e reagente em procedimentos de digestão e preparo de amostras em análises de água e alimentos. Ácido mineral forte de alta pureza, apresentado na forma líquida incolor a levemente amarelada, de odor pungente e altamente corrosivo, empregado em métodos analíticos de controle de qualidade conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 1000 mL.	UN	1	R\$ 55,33	R\$ 55,33
39	1739	CLORETO DE MAGNÉSIO P.A. - 1 kg. Cloreto de magnésio (MgCl_2) P.A./ACS, CAS 7786-30-3, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como fonte de íons magnésio em soluções padrão, preparo de reagentes e controle de qualidade em métodos analíticos de água e	FR	1	R\$ 125,31	R\$ 125,31

		alimentos. Composto inorgânico de alta pureza, apresentado na forma de cristais brancos ou pó cristalino, altamente solúvel em água, empregado em procedimentos laboratoriais conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 1 kg.				
40	16280	NITRATO DE POTÁSSIO P.A. – 500g Nitrato de potássio (KNO_3) P.A./ACS, CAS 7757-79-1, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como reagente oxidante e fonte de nitrato em procedimentos analíticos, preparo de soluções padrão e controle de qualidade em análises de água e alimentos. Composto inorgânico de alta pureza, apresentado na forma de cristais brancos ou pó cristalino, altamente solúvel em água, empregado em métodos analíticos conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 500 g.	FR	1	R\$ 102,94	R\$ 102,94
41	4977	SULFATO DE SÓDIO ANIDRO P.A. – 250 g Sulfato de sódio anidro (Na_2SO_4) P.A./ACS, CAS 7757-82-6, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como agente secante e reagente inerte em procedimentos de preparo de amostras e extrações em análises de água e alimentos. Composto inorgânico de alta pureza, apresentado na forma de pó ou cristais brancos, altamente higroscópico, empregado em métodos analíticos e controle de qualidade conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 250 g.	FR	1	R\$ 45,44	R\$ 45,44
42	15435	REATIVO DE NESSLER – 1000mL Reativo de Nessler (solução alcalina de tetraiodomercurato de potássio em meio de KOH), utilizado na determinação de nitrogênio amoniacal por método colorimétrico em análises de água e alimentos. Reagente de alta sensibilidade, empregado em procedimentos espectrofotométricos de controle de qualidade conforme metodologias oficiais. Acompanhado de FISPQ e certificado de análise. Apresentação: solução pronta para uso em frasco com 1000 mL.	UN	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
43	16274	DIHIDROGENOFOSFATO DE POTÁSSIO P.A. – 500g Dihidrogenofosfato de potássio (fosfato monopotássico) (KH_2PO_4) P.A./ACS, CAS 7778-77-0, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como agente tamponante e regulador de pH em soluções tampão fosfato, preparo de reagentes e controle de condições analíticas em métodos aplicados a análises de água e alimentos. Composto inorgânico de alta pureza, apresentado na forma de pó ou cristais brancos, altamente solúvel em água, empregado em procedimentos laboratoriais e controle de qualidade conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 500 g.	FR	1	R\$ 86,52	R\$ 86,52
44	16279	FOSFATO DIPOTÁSSICO P.A. – 500g Monohidrogenofosfato de potássio (fosfato dipotássico) (K_2HPO_4) P.A./ACS, CAS 7758-11-4, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como agente tamponante e componente de sistemas tampão fosfato, especialmente em preparo de soluções padrão e controle de pH em métodos aplicados a análises de água e alimentos.	FRASCO	1	R\$ 91,84	R\$ 91,84

		Composto inorgânico de alta pureza, apresentado na forma de pó ou cristais brancos, altamente solúvel em água, empregado em procedimentos laboratoriais e controle de qualidade conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 500 g.				
45	4447	CARBONATO DE SÓDIO P.A. - 500 g Carbonato de sódio (Na_2CO_3) P.A./ACS, CAS 497-19-8, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como agente alcalinizante e titulante em métodos volumétricos, especialmente na determinação de acidez, alcalinidade e preparo de soluções padrão em análises de água e alimentos. Composto inorgânico de alta pureza, apresentado na forma de pó ou cristais brancos higroscópicos, altamente solúvel em água, empregado em procedimentos analíticos e controle de qualidade conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 500 g.	FR	1	R\$ 44,64	R\$ 44,64
46	4467	PERMANGANATO DE POTÁSSIO P.A. - 1kg Permanganato de potássio (KMnO_4) P.A./ACS, CAS 7722-64-7, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como agente oxidante forte em titulações redox e procedimentos analíticos aplicados a análises de água e alimentos, especialmente na determinação de matéria orgânica e demanda química de oxigênio em métodos específicos. Composto inorgânico de alta pureza, apresentado na forma de cristais violeta-escuros a negros, solúvel em água com coloração característica, empregado em métodos analíticos e controle de qualidade conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 1 kg.	FR	1	R\$ 97,10	R\$ 97,10
47	15401	CLORIDRATO DE HIDROXILAMINA P.A. - 100 g. Cloridrato de hidroxilamina ($\text{NH}_2\text{OH}\cdot\text{HCl}$) P.A./ACS, CAS 5470-11-1, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como agente redutor em procedimentos analíticos e sínteses, especialmente em métodos colorimétricos e espectrofotométricos aplicados a análises de água e alimentos. Composto inorgânico de alta pureza, apresentado na forma de pó cristalino branco, higroscópico e solúvel em água, empregado em procedimentos laboratoriais de controle de qualidade conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 100 g.	UN	1	R\$ 155,13	R\$ 155,13
48	15373	ACETATO DE AMÔNIO P.A. - 1Kg Acetato de amônio ($\text{CH}_3\text{COONH}_4$) P.A./ACS, CAS 631-61-8, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como agente tamponante e regulador de pH em soluções padrão e sistemas tampão, além de aplicações em métodos cromatográficos e procedimentos analíticos em análises de água e alimentos. Composto de alta pureza, apresentado na forma de cristais ou pó branco, altamente solúvel em água e higroscópico, empregado em métodos laboratoriais de controle de qualidade conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 1 kg.	UN	1	R\$ 123,04	R\$ 123,04

49	15346	SUSPENSÃO PADRÃO DE FORMAZINA 4000 NTU – 500mL Suspensão padrão de formazina 4000 NTU, CAS 9004-34-6, utilizada como material de referência para calibração e verificação de turbidímetros em análises de água e controle de qualidade físico-químico. Padrão rastreável empregado na determinação de turbidez por métodos nefelométricos, garantindo confiabilidade e rastreabilidade metrológica conforme metodologias oficiais e requisitos de controle analítico. Apresentação: suspensão pronta para uso em frasco com 500 mL.	UN	1	R\$ 333,13	R\$ 333,13
50	7193	KIT RÁPIDO MICROBIOLÓGICO BACTERIAS TOTAIS TC CX 100UN Kit rápido microbiológico para detecção e quantificação de bactérias heterotróficas totais (TC) em amostras de água e alimentos, baseado em substrato cromogênico/enzimático em placas prontas para uso (cartelas), que permite identificação por mudança de coloração após incubação em condições controladas. Utilizado em análises de controle de qualidade microbiológico e monitoramento sanitário, conforme metodologias oficiais aplicáveis à avaliação da qualidade microbiológica da água. Apresentação: caixa com 100 unidades.	CX	1	R\$ 584,44	R\$ 584,44
51	7197	KIT RÁPIDO MICROBIOLÓGICO PARA BOLORES E LEVEDURAS (YM) CX 100UN Kit rápido microbiológico para detecção e quantificação de bolores e leveduras em amostras de água e alimentos, baseado em substrato cromogênico/enzimático em placas prontas para uso (cartelas), que permite identificação por mudança de coloração após incubação em condições controladas. Utilizado em análises de controle de qualidade microbiológico e monitoramento sanitário, conforme metodologias oficiais aplicáveis à avaliação da qualidade microbiológica de alimentos e água. Apresentação: caixa com 100 unidades.	CX	1	R\$ 380,54	R\$ 380,54
52	16761	KIT RÁPIDO MICROBIOLÓGICO PARA ENTEROBACTÉRIAS (ETB) CX 100UN Kit rápido microbiológico para detecção e quantificação de enterobactérias em amostras de água e alimentos, baseado em substrato cromogênico/enzimático em placas prontas para uso (cartelas), que permite identificação por mudança de coloração após incubação em condições controladas. Utilizado em análises de controle de qualidade microbiológico e monitoramento sanitário, conforme metodologias oficiais aplicáveis à avaliação da qualidade microbiológica de água e alimentos. Apresentação: caixa com 100 unidades.	CX	1	R\$ 584,44	R\$ 584,44
53	7196	KIT RÁPIDO MICROBIOLÓGICO PARA SALMONELLA (SL) CX 100UN Kit rápido microbiológico para detecção de <i>Salmonella spp.</i> em amostras de água e alimentos, baseado em sistema cromogênico/enzimático em placas prontas para uso (cartelas), que permitem identificação presuntiva por mudança de coloração	CX	1	R\$ 438,33	R\$ 438,33

		e/ou reação específica após incubação em condições controladas. Utilizado em análises de controle de qualidade microbiológico e monitoramento sanitário, conforme metodologias oficiais aplicáveis à detecção de patógenos em alimentos e água. Apresentação: caixa com 100 unidades.				
54	16760	KIT RÁPIDO MICROBIOLÓGICO PARA STAPHYLOCOCCUS AUREUS CX 100UN Kit rápido microbiológico para detecção e quantificação de <i>Staphylococcus aureus</i> em amostras de água e alimentos, baseado em sistema cromogênico/enzimático em placas prontas para uso (cartelas), que permite identificação presumtiva por mudança de coloração e/ou reação específica após incubação em condições controladas. Utilizado em análises de controle de qualidade microbiológico e monitoramento sanitário, conforme metodologias oficiais aplicáveis à avaliação da qualidade microbiológica de alimentos e água. Apresentação: caixa com 100 unidades.	CX	1	R\$ 1.075,66	R\$ 1.075,66
55	16849	MANGANÊS METÁLICO P.A. – 100g Manganês metálico (Mn) P.A./ACS, CAS 7439-96-5, utilizado em análises laboratoriais e procedimentos físico-químicos como material de referência e reagente em estudos de oxidação-redução, preparo de padrões e aplicações em métodos analíticos de controle de qualidade em água e alimentos. Elemento metálico de alta pureza, apresentado na forma sólida, geralmente em fragmentos ou granulado de coloração cinza metálica, empregado em procedimentos laboratoriais conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 100 g.	FR	1	R\$ 227,21	R\$ 227,21
56	16851	IODETO DE MERCÚRIO P.A. – 25g Iodeto de mercúrio (HgI ₂) P.A./ACS, CAS 7774-29-0, utilizado em análises laboratoriais como reagente em sistemas de determinação de amônia e preparação de reagentes analíticos específicos, especialmente em métodos colorimétricos aplicados a análises de água e alimentos. Composto inorgânico de alta pureza, apresentado na forma de pó cristalino vermelho a alaranjado, pouco solúvel em água, empregado em procedimentos laboratoriais de controle de qualidade conforme metodologias oficiais. Substância altamente tóxica e perigosa ao meio ambiente, devendo ser manuseada e descartada conforme normas de segurança química e ambiental vigentes. Apresentação: frasco com 25 g.	FR	1	R\$ 387,44	R\$ 387,44
57	16852	SULFATO DE AMÔNIO FERROSO HEXAHIDRATADO P.A. – 100g Sulfato de amônio ferroso hexahidratado ((NH ₄) ₂ Fe(SO ₄) ₂ ·6H ₂ O) P.A./ACS, CAS 7783-85-9, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como agente redutor e padrão primário em titulações redox, especialmente em procedimentos de permanganometria e controle de qualidade em análises de água e alimentos. Composto inorgânico de alta pureza, apresentado na forma de cristais verdes pálidos, solúvel em água e sensível à oxidação, empregado em métodos analíticos	FR	1	R\$ 87,66	R\$ 87,66

		conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 100 g.				
58	16850	CLORETO DE BÁRIO P.A. (CRISTAIS 20-30 MESH) - 500 g. Cloreto de bário (BaCl ₂) P.A./ACS, CAS 10361-37-2, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como reagente precipitante em determinações de sulfatos em amostras de água e alimentos, por formação de sulfato de bário insolúvel. Composto inorgânico de alta pureza, apresentado na forma de cristais brancos granulados com faixa de granulometria 20-30 mesh, altamente solúvel em água, empregado em métodos titulométricos e gravimétricos de controle de qualidade conforme metodologias oficiais. Substância tóxica, devendo ser manuseada e descartada conforme normas de segurança química vigentes. Apresentação: frasco com 500 g.	FR	1	R\$ 103,39	R\$ 103,39
59	16853	1,10-FENANTROLINA MONOHIDRATADA P.A. - 25 g. 1,10-fenantrolina monohidratada (C ₁₂ H ₈ N ₂ ·H ₂ O) P.A./ACS, CAS 5144-89-8, utilizada em análises laboratoriais físico-químicas como reagente indicador em métodos colorimétricos e espectrofotométricos, especialmente na determinação de ferro em amostras de água e alimentos pelo método da fenantrolina. Composto orgânico de alta pureza, apresentado na forma de pó cristalino branco a levemente amarelado, sensível à luz, empregado em procedimentos analíticos de controle de qualidade conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 25 g.	FR	1	R\$ 209,00	R\$ 209,00

2.1.1. Esta Administração levantou como total estimado para contratação, o valor de **R\$ 15.531,67 (Quinze mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos).**

2.1.2. Os bens não serão contratados com valor superior ao indicado na tabela acima.

2.1.3. A entrega do objeto será realizada conforme a solicitação do demandante, observadas as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I).

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação direta as pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação, que não estejam impedidas de contratar com a Administração Pública e que atendam integralmente às condições de habilitação estabelecidas neste Aviso de Dispensa e em seus anexos.

3.1.1. A empresa interessada deverá enviar suas propostas de preço, utilizando, para tanto, **exclusivamente, o sistema eletrônico**, no período previsto desde a publicação deste edital até a data e horário estabelecido para abertura do certame, sendo considerada inválida a proposta apresentada por quaisquer outros meios estranhos a este.

3.1.1.1. A formalização do procedimento se dará por meio da elaboração e divulgação do Aviso da dispensa eletrônica no Portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> que permanecerá disponível para o recebimento de propostas por **período nunca inferior a 3 (três) dias úteis**, nos termos do que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, bem como o art. 32 do Decreto Municipal nº 406, de 29 de março de 2023.

3.1.1.2. Durante o período estabelecido para o recebimento das propostas, o menor valor ofertado estará sempre disponível para conhecimento público em tempo real.

3.1.1.3. O horário de referência para recebimento e abertura das propostas eletrônicas será o de Brasília (DF), indicado na tela do sistema.

3.1.1.4. O interessado com pendência cadastral, ao ser declarado arrematante, terá até 2 dias úteis para regularizar a situação cadastral, a partir da data/hora da declaração de arrematante, sob pena de desclassificação.

3.1.2. Caberá à empresa, interessada em participar:

3.1.2.1. Credenciar no sistema de automação eletrônica desta dispensa eletrônica no Portal de Compras Públicas, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, utilizando usuário e senha recebido nos termos que regulamenta a plataforma.

3.1.2.2. Concordar com as condições estabelecidas neste Aviso e submeter-se às exigências para utilização da plataforma do Portal de Compras Públicas.

3.1.2.3. Acompanhar as operações no sistema durante o período previsto para o recebimento de propostas, responsabilizando-se pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas ou de desconexão com o sistema por qualquer motivo, não cabendo ao provedor do sistema nem ao Promotor da Plataforma qualquer tipo de responsabilização.

3.1.2.4. Responsabilizar-se pelas transações que forem efetuadas em seu nome, no Sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive, os riscos inerentes ao uso indevido de sua senha de acesso.

3.1.2.5. O acesso ao sistema implica a responsabilidade legal da empresa, ou seu representante, e na presunção de sua capacidade técnica e jurídica para participação do procedimento da dispensa eletrônica.

3.1.2.6. A utilização do usuário e senha de acesso de que trata o item 3.1.2.1 será de responsabilidade exclusiva da empresa, incluindo qualquer transação efetuada por ele ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema nem ao Promotor da Dispensa Eletrônica responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa eletrônica as empresas:

3.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a)** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b)** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c)** Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d)** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e)** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” do subitem 3.2.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n° 746/2014-TCU-Plenário).

4. NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa, se dará **exclusivamente por meio do Portal de Compras Públicas**, no endereço eletrônico indicado no preâmbulo deste Aviso, observadas as regras deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, **deverá registrar sua proposta e anexar os documentos de habilitação diretamente no sistema do Portal de Compras Públicas**, com a descrição do bem ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para encerramento do envio de propostas.

4.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3. Todas as especificações do bem contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do bem.

4.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição dos materiais em conformidade.

4.8. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão solicitar a substituição ou modificação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

4.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

4.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, considerando o valor total do grupo único de materiais educativos, didáticos e lúdicos constante deste Aviso e de seus anexos.

5.2. Encerrado o prazo para envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2.1. Havendo propostas com igual menor preço global e em condições idênticas de julgamento, será observado o seguinte critério de desempate:

- I.** Inicialmente, será assegurado o tratamento favorecido às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, oportunizando-se à licitante melhor classificada nessa condição a apresentação de proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, quando caracterizada a situação de empate ficto prevista na legislação;
- II.** Persistindo o empate após a aplicação do tratamento favorecido previsto no inciso anterior, ou não sendo ele aplicável, o desempate será realizado por sorteio entre as propostas empatadas, em ato conduzido pelo responsável pela contratação, com registro em ata, observada a legislação aplicável e, no que couber, o Decreto Municipal nº 1.327/2025;
- III.** Não sendo possível a realização imediata do sorteio, poderá ser adotado, de forma subsidiária, o critério da ordem de recebimento das propostas no endereço eletrônico indicado, desde que devidamente justificado e registrado nos autos.

5.3. No caso de o preço da proposta mais bem classificada estar acima do valor estimado pela Administração, poderá ser realizada negociação para obtenção de condições mais vantajosas.

5.3.1. Será encaminhada contraproposta ao fornecedor autor da proposta mais bem classificada, visando à obtenção de preço compatível com o valor estimado pela Administração.

5.3.2. A negociação poderá ser realizada com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, caso o primeiro colocado não aceite reduzir seu preço ou permaneça com proposta superior ao valor máximo admitido para a contratação.

5.3.3. Em qualquer hipótese, o resultado da negociação será formalizado em documento próprio e juntado aos autos do processo.

5.4. Estando o preço compatível com o valor estimado pela Administração, poderá ser solicitado ao fornecedor o envio da proposta atualizada, refletindo o valor negociado, quando houver, bem como, se necessário, de documentos complementares.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. Contiver vícios insanáveis;

5.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

5.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor conseguir comprovar que possui ou possuía recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, ou apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custos que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo responsável, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo limita-se a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha, passível de correção, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6. HABILITAÇÃO

6.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consiste em:

- a)** Para empresa individual: registro comercial;
- b)** Para sociedade comercial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e as alterações subsequentes, devidamente registrados na Junta Comercial competente;
- c)** Para sociedade por ações: inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, que deverão vir acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores em exercício;
- d)** Para sociedade civil: inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e)** Prova da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

6.2. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consiste em:

- a) Prova da inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica** - CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Pública Federal e Contribuições Previdenciárias** - Certidão Negativa de Regularidade Fiscal RFB/PGFN;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual e Fazenda Pública Municipal do domicílio da licitante;
- d) Certificado de regularidade de situação para com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, na forma da Lei n. 12.440/2011.

6.2.1. O responsável pela contratação poderá verificar junto às respectivas páginas eletrônicas, a conformidade e veracidade dos documentos extraídos via Internet.

6.2.2. No caso de existência de restrição fiscal, será concedido à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados a partir do momento em que for declarada vencedora do certame, para regularização da pendência e a consequente obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

6.3. Qualificação técnica

6.3.1. Não será exigida comprovação de capacidade técnico-operacional específica para participação nesta contratação, além das seguintes condições mínimas:

- a) apresentação, quando solicitado pela Administração, de catálogos, fichas técnicas ou descrições dos materiais ofertados, que permitam verificar a conformidade com as especificações deste Aviso e do Termo de Referência;
- b) declaração de que os materiais fornecidos serão novos, atendem integralmente às especificações técnicas e às normas de segurança aplicáveis e, quando for o caso, possuem certificação de segurança do INMETRO para brinquedos e materiais lúdicos infantis.

6.3.2. É dispensada a exigência de atestados de capacidade técnico-operacional, de capacidade técnico-profissional específica e de registro em conselho profissional, por se tratar de contratação de fornecimento de materiais educativos, didáticos e lúdicos, de baixa complexidade técnica, sendo suficientes as especificações do objeto, a conferência no recebimento e as garantias estabelecidas no Termo de Referência.

Parágrafo único. As exigências de qualificação técnica limitam-se ao estritamente indispensável para assegurar a adequada qualidade dos materiais fornecidos, em observância ao art. 37, XXI, da Constituição Federal e aos arts. 18, IX, e 67 da Lei n° 14.133/2021.

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Não havendo a comprovação dos requisitos de habilitação, será inabilitado o fornecedor, passando-se à análise da proposta subsequente, na ordem de classificação

6.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, seja por apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n° 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n° 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é da data da assinatura até último dia do presente ano, salvo disposição em contrário, da qual deverá constar no termo contratual ou instrumento substitutivo, **assegurada a vigência mínima necessária para entrega e recebimento dos materiais**, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei n° 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa eletrônica.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(ns) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não afasta a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da

responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n° 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei n° 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação serão também detalhadas, quando couber, no instrumento contratual.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas pelo sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, no Portal Nacional de contratações Públicas – PNCP, e no Portal de Transparência da Fundação UNIRG no sítio: <https://unitransparencia.unirg.edu.br>.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas;

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento de contratação direta;

9.2.3. Nos casos de procedimento fracassado ou deserto, a Administração poderá fixar o prazo de, no mínimo, 3 (três) dias úteis para que os interessados apresentem novas propostas ou promovam a adequação da documentação de habilitação, conforme o caso, mediante reabertura da fase correspondente, garantida a publicidade aos possíveis interessados.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as comunicações e operações relativas a esta contratação direta, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua própria desconexão ou ausência de resposta.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. As solicitações de informações e os pedidos de esclarecimentos acerca deste Aviso de Dispensa deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico proposta_compras@unirg.edu.br, ou pelo número **(63) 3612-7543**, em dias úteis, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

9.12. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.

9.13. Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I – Termo de Referência;

9.14.2. ANEXO II – Declaração Conjunta;

9.14.3. ANEXO III – Modelo de Proposta.

Gurupi - TO, aos 26 de Agosto de 2026.

STEFÂNIA LIMEIRA XAVIER
Departamento Unificado de Compras, Suprimentos e Licitação
Portaria nº 950/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 043/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2906/2026

MINUTA - ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEMANDANTE: Fundação UNIRG/Universidade de Gurupi – UnirG

Unidade: Laboratório de Análises de Alimentos Animal e Vegetal

Responsável: Layse de Souza Martins Caçula

2. DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de reagentes, insumos e materiais laboratoriais necessários ao início e funcionamento das atividades operacionais do Laboratório de Análises de Alimentos (UALA/UnirG)**, destinados à realização de análises laboratoriais, testes operacionais de equipamentos e atividades de verificação e validação de métodos analíticos, para atender às necessidades do Curso de Farmácia da Fundação Universidade de Gurupi – UnirG.

2.2. Este Termo de Referência foi elaborado com fundamento no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 634/2026 e no Estudo Técnico Preliminar específico para aquisição de reagentes e materiais e insumos laboratoriais, que integra a fase preparatória da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 0593/2026.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação tem por objetivo subsidiar, por meio de contratação direta, a aquisição de reagentes e materiais laboratoriais essenciais ao início das atividades operacionais do UALA – UnirG Análises Laboratoriais de Alimentos, destinados à execução de análises internas, testes operacionais de equipamentos e atividades preliminares de verificação e validação de métodos analíticos, em conformidade com as diretrizes do INMETRO e demais metodologias laboratoriais aplicáveis.

3.2. A aquisição mostra-se indispensável para garantir o funcionamento mínimo e imediato do laboratório, possibilitando o desenvolvimento das atividades técnicas necessárias à sua operacionalização.

3.3. Registra-se que os itens objeto desta contratação já integram processo licitatório regular em andamento, atualmente em fase final de análise. Ressalta-se, ainda, que houve procedimento licitatório anterior destinado à aquisição desses insumos, o qual restou deserto, não havendo êxito na contratação, circunstância que contribuiu para o atraso no suprimento dos materiais indispensáveis ao funcionamento da unidade

3.4. A presente contratação direta possui caráter pontual, imediato e transitório, destinando-se exclusivamente ao atendimento da necessidade atual da unidade até a conclusão do processo licitatório regular nº 1587/2026, não substituindo a contratação regular em andamento.

3.5. Diante desse cenário, considerando a necessidade imediata de início das atividades laboratoriais e a urgência na estruturação operacional do UALA, justifica-se a realização de contratação direta de pequeno valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, como medida excepcional destinada a suprir necessidade administrativa imediata até a conclusão do processo licitatório em tramitação.

3.6. Destaca-se que o UALA deverá estar devidamente estruturado e em pleno funcionamento para receber o estágio observacional vinculado ao Curso de Farmácia, havendo previsão de visita técnica e avaliativa do Conselho do Curso em curto prazo. Assim, faz-se necessário que o laboratório apresente condições efetivas de operação, com atividades técnicas em execução, demonstrando sua operacionalidade, adequação estrutural e capacidade para o desenvolvimento das atividades laboratoriais previstas.

3.7. A aquisição pretendida possui caráter pontual, imediato e de baixo valor, limitando-se estritamente aos insumos indispensáveis ao funcionamento inicial da unidade até a conclusão da

contratação definitiva decorrente do processo licitatório regular. Dessa forma, não há substituição da licitação em andamento nem ampliação indevida do objeto, tratando-se de medida temporária destinada exclusivamente à manutenção do interesse público, sem caracterização de fracionamento de despesa, observados os limites e as disposições da Lei n° 14.133/2021.

3.8. Por fim, a contratação direta revela-se solução proporcional, tempestiva e economicamente adequada para assegurar a continuidade das atividades técnicas essenciais do laboratório, evitando prejuízos operacionais, acadêmicos e institucionais, até que seja concluído o procedimento licitatório definitivo.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

4.1. Os casos de dispensa de licitação estão devidamente prescritos no ordenamento jurídico e compõem um rol taxativo. Na dispensa é possível a competição entre fornecedores, entretanto, por algum motivo de interesse público, o legislador permitiu ao administrador público afastar o dever de licitar, desde que forem preenchidos os requisitos estatuídos na lei com o caso concreto.

4.2. A contratação será por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, Decreto Municipal n° 0406, de 29 de março de 2023 e Decreto n° 0593, de 11 de maio de 2026, que regulamenta as contratações diretas no âmbito do Município de Gurupi/TO no que couber, advindas da Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021; Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e o Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade de Gurupi – 2024/2028.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOS QUANTITATIVOS DO OBJETO

5.1. Os materiais serão fornecidos conforme as especificações técnicas, quantitativos e valores estimados decorrentes da pesquisa de preços, constantes da tabela abaixo, em consonância com o DFD n° 634/2026 e com o Estudo Técnico Preliminar, vinculados a este Termo.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4451	CLORETO DE SÓDIO P.A. 1KG Cloreto de sódio (NaCl) P.A./ACS, CAS 7647-14-5, utilizado em análises laboratoriais, preparo de soluções padrão, controle de qualidade e procedimentos físico-químicos e microbiológicos em análises de água e alimentos. Fórmula química NaCl, massa molar 58,44 g/mol, composto iônico de alta pureza, apresentado na forma de cristais brancos ou pó cristalino, altamente solúvel em água, empregado como reagente analítico em ensaios laboratoriais, preparo de meios de cultura e soluções de referência, conforme metodologias oficiais e padrões de controle de qualidade. Frasco com 1 kg.	FR	1	R\$ 36,74	R\$ 36,74
2	16132	CEPA DE REFERÊNCIA ESCHERICHIA COLI ATCC 25922 Cepa microbiológica padrão Escherichia coli ATCC 25922, utilizada como controle positivo em análises microbiológicas de água e alimentos, validação de métodos, controle de qualidade e ensaios laboratoriais acreditados. Microrganismo de referência certificado destinado ao uso laboratorial analítico.	FR	1	R\$ 1.262,34	R\$ 1.262,34

3	16131	CEPA DE REFERÊNCIA ENTEROCOCCUS FAECALIS ATCC 29212 Cepa microbiológica padrão Enterococcus faecalis ATCC 29212, utilizada como controle microbiológico em análises laboratoriais de água, validação de métodos e controle de qualidade analítica. Microrganismo de referência certificado destinado ao uso laboratorial.	FR	1	R\$ 1.266,66	R\$ 1.266,66
4	16134	CEPA DE REFERÊNCIA PSEUDOMONAS AERUGINOSA ATCC 27853 Cepa microbiológica padrão Pseudomonas aeruginosa ATCC 27853, utilizada como controle positivo ou negativo em análises microbiológicas de água e alimentos, validação de métodos e controle de qualidade laboratorial. Microrganismo de referência certificado destinado ao uso laboratorial analítico.	FR	1	R\$ 1.416,33	R\$ 1.416,33
5	7571	TESTE RÁPIDO MICROBIOLÓGICO PARA COLIFORMES E ESCHERICHIA COLI CX 100 UN Teste rápido microbiológico tipo placa pronta para uso (cartela desidratada) , específico para detecção e quantificação de coliformes totais e <i>Escherichia coli</i> em amostras de água, alimentos e ambientes. Baseado em meio de cultura cromogênico desidratado em suporte sólido, permitindo perfeita absorção da amostra inoculada e desenvolvimento de colônias diferenciadas após incubação em condições controladas. Método microbiológico pronto para uso, destinado ao controle de qualidade microbiológico e monitoramento sanitário, com capacidade de quantificação de microrganismos de interesse em segurança alimentar e análises ambientais, conforme metodologias de referência. Apresentação: caixa com 100 unidades.	CX	1	R\$ 669,99	R\$ 669,99
6	15411	ÁGAR R2A - 500G. Meio de cultura Ágar R2A utilizado para contagem de bactérias heterotróficas em água tratada e potável. Meio microbiológico destinado ao cultivo de microrganismos de crescimento lento em análises microbiológicas laboratoriais. Apresentação: frasco com 500G.	FR	1	R\$ 475,30	R\$ 475,30
7	16074	ÁGAR BASE M-FC - 500G. Meio de cultura m-FC Ágar utilizado na determinação de coliformes termotolerantes e <i>Escherichia coli</i> em água por técnica de membrana filtrante. Meio microbiológico seletivo destinado ao uso laboratorial analítico. Apresentação: frasco com 500G.	FR	1	R\$ 687,86	R\$ 687,86
8	15407	HIDRÓXIDO DE AMÔNIO P.A. 28-30% - 1000 mL. Hidróxido de amônio (NH ₄ OH) P.A., CAS 1336-21-6, solução aquosa de amônia utilizada em análises laboratoriais físico-químicas, preparo de soluções tampão e ajuste de pH em métodos titulométricos e instrumentais, especialmente em análises de água e alimentos. Composto de alta pureza, na forma de solução incolor e volátil, empregado em procedimentos analíticos de controle de qualidade. Apresentado em solução aquosa com concentração entre 28-30%. Apresentação: frasco com 1000 mL.	UN	1	R\$ 77,78	R\$ 77,78

9	16103	SULFATO DE ALUMÍNIO E POTÁSSIO DODECAIDRATADO P.A. - 1 kg. Sulfato de alumínio e potássio dodecaidratado ($KAl(SO_4)_2 \cdot 12H_2O$) P.A., CAS 7784-24-9, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas, preparo de soluções padrão e aplicações em processos de coagulação, precipitação e controle de qualidade em análises de água. Composto de alta pureza, apresentado na forma de cristais incolores a esbranquiçados, altamente solúvel em água, empregado em metodologias analíticas e procedimentos laboratoriais conforme padrões oficiais. Apresentação: frasco com 1 kg.	FR	1	R\$ 101,48	R\$ 101,48
10	15392	ALARANJADO DE METILA 1% SOLUÇÃO - 1000 mL Solução indicadora de alaranjado de metila utilizada em titulações ácido-base para determinação de acidez em análises físico-químicas de água e alimentos. Indicador ácido-base com fórmula química $C_{14}H_{14}N_3NaO_3S$, massa molecular 327,33 g/mol, apresentando faixa de viragem aproximada entre pH 3,1 e 4,4, caracterizada por mudança de coloração de vermelho em meio ácido para amarelo em meio básico. Reagente analítico destinado ao uso em procedimentos laboratoriais de controle de qualidade. Volume: 1000 mL.	UN	1	R\$ 23,65	R\$ 23,65
11	15331	ÁCIDO ASCÓRBICO P.A. - 500 g. Ácido ascórbico ($C_6H_8O_6$) P.A./ACS, CAS 50-81-7, utilizado como agente redutor em análises laboratoriais físico-químicas, especialmente em determinações de oxidantes e processos espectrofotométricos em análises de água e alimentos. Composto orgânico de alta pureza, apresentado na forma de pó cristalino branco a levemente amarelado, altamente solúvel em água, empregado como reagente analítico em métodos de controle de qualidade e procedimentos laboratoriais. Apresentação: frasco com 500 g.	UN	1	R\$ 137,00	R\$ 137,00
12	4908	ACETATO DE SÓDIO ANIDRO P.A. - 500 G. Acetato de sódio anidro ($C_2H_3NaO_2$) P.A./ACS, CAS 127-09-3, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas, preparo de soluções tampão e controle de pH em métodos titulométricos e instrumentais, especialmente em análises de água e alimentos. Composto de alta pureza, apresentado na forma de cristais brancos ou incolores, altamente solúvel em água, empregado como reagente analítico em procedimentos laboratoriais e sistemas tampão conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 500 g.	FR	1	R\$ 72,46	R\$ 72,46
13	4439	ÁCIDO SULFÚRICO COMERCIAL 98% - 1000 mL. Ácido sulfúrico (H_2SO_4) comercial 98% (65-66° Bé), CAS 7664-93-9, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas, preparo de soluções reagentes e procedimentos de digestão, acidificação e controle de qualidade em análises de água e alimentos. Ácido mineral forte, altamente corrosivo, apresentado na forma líquida oleosa incolor a levemente amarelada, com elevada densidade e forte caráter desidratante, empregado em metodologias analíticas e reações químicas laboratoriais conforme padrões técnicos vigentes. Volume: 1000 mL.	FR	1	R\$ 65,29	R\$ 65,29

14	15343	ERIOCROMO CIANINA P.A. – 25g Eriocromo cianina ($C_{23}H_{15}ClN_2NaO_7S$), CAS 3564-18-9, utilizado como indicador colorimétrico em análises laboratoriais físico-químicas, especialmente na determinação espectrofotométrica de alumínio e outros íons metálicos em amostras de água e alimentos. Reagente de alta pureza, apresentado na forma de pó cristalino de coloração escura, empregado em métodos analíticos de controle de qualidade e procedimentos instrumentais conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 25 g.	UN	1	R\$ 366,67	R\$ 366,67
15	4938	CROMATO DE POTÁSSIO P.A./ACS – 500 g Cromato de potássio (K_2CrO_4) P.A./ACS, CAS 7789-00-6, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como indicador em titulações argentométricas, especialmente em determinações de cloretos em métodos de Mohr em análises de água e alimentos. Composto de alta pureza, apresentado na forma de cristais amarelos, solúvel em água, empregado como reagente indicador em procedimentos titulométricos e controle de qualidade conforme metodologias analíticas oficiais. Reagente contendo cromo hexavalente, substância tóxica e ambientalmente controlada. Apresentação: frasco com 500 g.	FR	1	R\$ 128,55	R\$ 128,55
16	16340	FOSFATO DISSÓDICO ANIDRO P.A. – 500g Fosfato dissódico anidro (Na_2HPO_4) P.A./ACS, CAS 7558-79-4, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas, preparo de soluções tampão fosfato e controle de pH em métodos titulométricos e instrumentais aplicados a análises de água e alimentos. Composto de alta pureza, apresentado na forma de pó ou cristais brancos, altamente solúvel em água, empregado como reagente analítico em sistemas tampão e procedimentos laboratoriais conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 500 g.	PACOTE	1	R\$ 58,33	R\$ 58,33
17	4940	EDTA DISSÓDICO P.A. – 500g EDTA dissódico (sal dissódico do ácido etilenodiamino tetra-acético, $C_{10}H_{14}N_2Na_2O_8 \cdot 2H_2O$) P.A./ACS, CAS 6381-92-6, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como agente quelante em titulações complexométricas, especialmente na determinação de dureza em amostras de água e alimentos. Composto de alta pureza, apresentado na forma de pó cristalino branco, solúvel em água, empregado em métodos analíticos de controle de qualidade e procedimentos laboratoriais conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 500 g.	FR	1	R\$ 72,07	R\$ 72,07
18	16139	DPD OXALATO P.A. – 5g DPD oxalato (N,N-dietil-p-fenilenodiamina oxalato), CAS 6283-63-2, utilizado como reagente indicador em análises colorimétricas para determinação de cloro livre e cloro total em amostras de água, com base em métodos espectrofotométricos e comparativos. Reagente de alta pureza, apresentado na forma de pó cristalino branco a levemente rosado, sensível à oxidação e à luz, empregado em procedimentos laboratoriais de controle de qualidade em análises de água conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 5 g.	FR	1	R\$ 152,91	R\$ 152,91

19	4956	IODETO DE POTÁSSIO P.A. – 250 g Iodeto de potássio (KI) P.A./ACS, CAS 7681-11-0, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como reagente redutor e fonte de iodeto em métodos titulométricos e colorimétricos, especialmente em determinações de cloro, oxigênio dissolvido e outros ensaios oxidimétricos em análises de água e alimentos. Composto de alta pureza, apresentado na forma de cristais brancos ou incolores, altamente solúvel em água, empregado em procedimentos analíticos de controle de qualidade conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 250 g.	FR	1	R\$ 371,57	R\$ 371,57
20	4980	TIOSULFATO DE SÓDIO P.A. – 500g Tiosulfato de sódio (Na ₂ S ₂ O ₃) P.A./ACS, CAS 7772-98-7, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como agente redutor em titulações iodimétricas e iodométricas, especialmente na determinação de cloro residual, oxigênio dissolvido e outros analitos oxidantes em amostras de água e alimentos. Composto de alta pureza, apresentado na forma de cristais incolores ou pó branco cristalino, solúvel em água, empregado em métodos titulométricos e procedimentos analíticos de controle de qualidade conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 500 g.	FR	1	R\$ 84,38	R\$ 84,38
21	4452	CLOROFÓRMIO P.A. - 1000 mL. Clorofórmio (CHCl ₃) P.A./ACS, CAS 67-66-3, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como solvente orgânico em procedimentos de extração, preparo de amostras e reações químicas aplicadas a análises de água e alimentos. Líquido incolor, volátil e de odor característico, de alta pureza, empregado em métodos analíticos e laboratoriais de controle de qualidade conforme protocolos técnicos e metodologias oficiais. Substância tóxica e potencialmente cancerígena, devendo ser manuseada sob condições controladas de segurança química. Apresentação: frasco com 1000 mL.	FR	1	R\$ 224,00	R\$ 224,00
22	4912	ÁCIDO CÍTRICO P.A. – 500 g Ácido cítrico (C ₆ H ₈ O ₇) P.A./ACS, CAS 77-92-9, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como agente acidificante e complexante em soluções padrão, sistemas tampão e procedimentos titulométricos aplicados a análises de água e alimentos. Composto orgânico de alta pureza, apresentado na forma de pó cristalino branco, altamente solúvel em água, empregado em métodos analíticos de controle de qualidade e preparo de reagentes conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 500 g.	FR	1	R\$ 60,43	R\$ 60,43
23	15355	NITRITO DE SÓDIO P.A. – 500g Nitrito de sódio (NaNO ₂) P.A./ACS, CAS 7632-00-0, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como reagente redutor e padrão em métodos colorimétricos e titulométricos, especialmente em determinações de nitrito e reações diazotadas em análises de água e alimentos. Composto de alta pureza, apresentado na forma de pó ou cristais brancos a levemente amarelados, altamente solúvel em água, empregado em procedimentos analíticos de controle de qualidade conforme metodologias oficiais. Substância tóxica, podendo ser perigosa por ingestão e oxidação, devendo ser manuseada conforme normas de segurança química. Apresentação: frasco com 500 g.	UN	1	R\$ 78,44	R\$ 78,44

24	15332	ÁCIDO FOSFÓRICO P.A. - 500 mL. Ácido fosfórico (H_3PO_4) P.A./ACS, CAS 7664-38-2, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como agente acidificante e regulador de pH em soluções padrão, sistemas tampão e procedimentos analíticos aplicados a análises de água e alimentos. Ácido mineral de alta pureza, apresentado na forma líquida viscosa incolor a levemente amarelada, miscível em água, empregado em métodos titulométricos, preparo de reagentes e controle de qualidade conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 500 mL.	UN	1	R\$ 98,51	R\$ 98,51
25	16283	SULFANILAMIDA P.A. - 100G Sulfanilamida ($C_6H_8N_2O_2S$) P.A./ACS, CAS 63-74-1, utilizada em análises laboratoriais físico-químicas como reagente em métodos colorimétricos, especialmente em determinações de nitrito por reação de diazotização (método de Griess) em análises de água e alimentos. Composto orgânico de alta pureza, apresentado na forma de pó cristalino branco, pouco solúvel em água, empregado em procedimentos analíticos de controle de qualidade conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 100 g.	FR	1	R\$ 158,92	R\$ 158,92
26	16093	N-(1-NAFTIL)ETILENODIAMINA DICLORIDRATO P.A. - 25g N-(1-naftil)etilenodiamina dicloridrato ($C_{12}H_{16}Cl_2N_2$) P.A./ACS, CAS 1465-25-4, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como reagente cromogênico em métodos colorimétricos, especialmente na determinação de nitrito em conjunto com a sulfanilamida pelo método de Griess em análises de água e alimentos. Composto orgânico de alta pureza, apresentado na forma de pó cristalino branco a levemente amarelado, sensível à luz, empregado em procedimentos analíticos de controle de qualidade conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 25 g.	FR	1	R\$ 337,53	R\$ 337,53
27	16846	ÁCIDO ACÉTICO P.A. - 1000 mL. Ácido acético (CH_3COOH) P.A./ACS, CAS 64-19-7, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como agente acidificante, regulador de pH e reagente em sistemas tampão e procedimentos titulométricos aplicados a análises de água e alimentos. Ácido orgânico de alta pureza, apresentado na forma líquida incolor, com odor característico e miscível em água, empregado em métodos analíticos de controle de qualidade e preparo de soluções reagentes conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 1000 mL.	FR	1	R\$ 78,05	R\$ 78,05
28	16847	NITRATO DE PRATA SOLUÇÃO 0,0141 N - 1L Solução de nitrato de prata ($AgNO_3$) 0,0141 N, CAS 7761-88-8, utilizada em análises laboratoriais físico-químicas como solução titulante em métodos argentométricos, especialmente na determinação de cloretos em amostras de água e alimentos pelo método de Mohr ou variações titulométricas. Reagente analítico de concentração padronizada, empregado em procedimentos de controle de qualidade e análises volumétricas conforme metodologias oficiais. Apresentação: solução pronta para uso em frasco de 1000 mL.	FR	1	R\$ 154,16	R\$ 154,16
29	16848	SOLUÇÃO DE AMIDO 1% - 100mL Solução de amido 1% utilizada como indicador em titulações iodométricas e iodimétricas, especialmente na determinação de cloro residual e outros agentes oxidantes em análises de água e alimentos. Indicador que	FR	1	R\$ 36,29	R\$ 36,29

		forma complexo azul intenso na presença de iodo livre, permitindo visualização do ponto final de titulações. Reagente analítico de alta pureza, preparado em meio aquoso, empregado em procedimentos laboratoriais de controle de qualidade conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 100 mL.				
30	4931	CLORETO DE AMÔNIO P.A. - 500 g. Cloreto de amônio (NH ₄ Cl) P.A./ACS, CAS 12125-02-9, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como reagente em sistemas tampão, preparo de soluções padrão e controle de pH em métodos titulométricos e instrumentais aplicados a análises de água e alimentos. Composto inorgânico de alta pureza, apresentado na forma de pó ou cristais brancos, cristalino e inodoro, altamente solúvel em água, empregado em procedimentos analíticos e controle de qualidade conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 500 g.	FR	1	R\$ 60,87	R\$ 60,87
31	15416	NEGRO DE ERIOCROMO T P.A. - 100g Negro de eriocromo T (C ₂₀ H ₁₂ N ₃ NaO ₇ S) P.A./ACS, CAS 1787-61-7, utilizado como indicador metalocrômico em análises laboratoriais físico-químicas, especialmente em titulações complexométricas com EDTA para determinação de dureza em amostras de água e alimentos. Indicador de alta pureza, apresentado na forma de pó cristalino escuro, empregado em procedimentos titulométricos de controle de qualidade conforme metodologias oficiais, apresentando mudança de coloração característica na presença de íons metálicos como cálcio e magnésio. Apresentação: frasco com 100 g.	FR	1	R\$ 99,98	R\$ 99,98
32	16086	INDICADOR DE MUREXIDA P.A. - 25g Murexida (C ₈ H ₈ N ₆ O ₆) P.A./ACS, CAS 3051-09-0, utilizada como indicador metalocrômico em análises laboratoriais físico-químicas, especialmente em titulações complexométricas com EDTA para determinação de cálcio em amostras de água e alimentos. Indicador de alta pureza, apresentado na forma de pó cristalino de coloração roxa a violeta escuro, empregado em procedimentos titulométricos de controle de qualidade conforme metodologias oficiais, com mudança de coloração característica na presença de íons cálcio em meio alcalino. Apresentação: frasco com 25 g.	FR	1	R\$ 160,16	R\$ 160,16
33	15210	HIDRÓXIDO DE SÓDIO P.A. - 1kg Hidróxido de sódio (NaOH) P.A./ACS, CAS 1310-73-2, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como agente alcalinizante e titulante em métodos volumétricos, especialmente na determinação de acidez, alcalinidade e preparo de soluções padrão em análises de água e alimentos. Composto inorgânico de alta pureza, apresentado na forma de lentilhas ou microesferas brancas, altamente higroscópico e solúvel em água com liberação de calor, empregado em procedimentos analíticos e controle de qualidade conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 1 kg.	UN	1	R\$ 78,47	R\$ 78,47
34	16073	ÁCIDO NÍTRICO P.A. 65-70% - 500 mL Ácido nítrico (HNO ₃) P.A./ACS, CAS 7697-37-2, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como agente oxidante e acidificante em procedimentos de digestão, preparo de amostras e determinação de metais em análises de água e alimentos. Ácido mineral forte de alta pureza, apresentado na forma líquida incolor a levemente amarelada, altamente corrosivo e oxidante, empregado	FR	1	R\$ 77,51	R\$ 77,51

		em métodos analíticos de controle de qualidade conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 500 mL.				
35	16108	SULFATO DE MERCÚRIO P.A. - 100g Sulfato de mercúrio (HgSO_4) P.A./ACS, CAS 7783-35-9, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como catalisador em procedimentos de digestão e em métodos analíticos específicos para determinação de demanda química de oxigênio (DQO) em amostras de água e efluentes. Composto inorgânico de alta pureza, apresentado na forma de pó cristalino branco, empregado em procedimentos laboratoriais de controle de qualidade conforme metodologias oficiais. Substância altamente tóxica e ambientalmente perigosa, devendo ser manuseada sob rigorosas condições de segurança química e descarte controlado conforme normas ambientais vigentes. Apresentação: frasco com 100 g.	FR	1	R\$ 480,26	R\$ 480,26
36	15418	PERSULFATO DE AMÔNIO P.A. - 1kg Persulfato de amônio ($(\text{NH}_4)_2\text{S}_2\text{O}_8$) P.A./ACS, CAS 7727-54-0, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como agente oxidante forte em procedimentos de digestão, preparo de amostras e reações de oxidação em métodos analíticos aplicados a análises de água e alimentos. Composto inorgânico de alta pureza, apresentado na forma de pó cristalino branco, de forte caráter oxidante, empregado em procedimentos laboratoriais e controle de qualidade conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 1 kg.	UN	1	R\$ 191,76	R\$ 191,76
37	16095	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO P.A. 30% - 1000mL Peróxido de hidrogênio (H_2O_2) P.A./ACS, CAS 7722-84-1, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como agente oxidante em procedimentos analíticos, preparo de soluções reagentes e métodos de controle de qualidade em análises de água e alimentos. Composto de alta pureza, apresentado na forma de solução aquosa incolor, instável e de forte caráter oxidante, empregado em métodos analíticos e procedimentos laboratoriais conforme metodologias oficiais. Substância oxidante forte, podendo se decompor com liberação de oxigênio, devendo ser armazenada sob condições controladas. Apresentação: frasco com 1000 mL.	FR	1	R\$ 69,88	R\$ 69,88
38	15376	ÁCIDO CLORÍDRICO P.A. 36,5-38% - 1000 mL. Ácido clorídrico (HCl) P.A./ACS, CAS 7647-01-0, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como agente acidificante, titulante e reagente em procedimentos de digestão e preparo de amostras em análises de água e alimentos. Ácido mineral forte de alta pureza, apresentado na forma líquida incolor a levemente amarelada, de odor pungente e altamente corrosivo, empregado em métodos analíticos de controle de qualidade conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 1000 mL.	UN	1	R\$ 55,33	R\$ 55,33
39	1739	CLORETO DE MAGNÉSIO P.A. - 1 kg. Cloreto de magnésio (MgCl_2) P.A./ACS, CAS 7786-30-3, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como fonte de íons magnésio em soluções padrão, preparo de reagentes e controle de qualidade em métodos analíticos de água e alimentos. Composto inorgânico de alta pureza, apresentado na forma de cristais brancos ou pó cristalino, altamente solúvel em água, empregado em procedimentos laboratoriais conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 1 kg.	FR	1	R\$ 125,31	R\$ 125,31

40	16280	NITRATO DE POTÁSSIO P.A. – 500g Nitrato de potássio (KNO_3) P.A./ACS, CAS 7757-79-1, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como reagente oxidante e fonte de nitrato em procedimentos analíticos, preparo de soluções padrão e controle de qualidade em análises de água e alimentos. Composto inorgânico de alta pureza, apresentado na forma de cristais brancos ou pó cristalino, altamente solúvel em água, empregado em métodos analíticos conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 500 g.	FR	1	R\$ 102,94	R\$ 102,94
41	4977	SULFATO DE SÓDIO ANIDRO P.A. – 250 g Sulfato de sódio anidro (Na_2SO_4) P.A./ACS, CAS 7757-82-6, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como agente secante e reagente inerte em procedimentos de preparo de amostras e extrações em análises de água e alimentos. Composto inorgânico de alta pureza, apresentado na forma de pó ou cristais brancos, altamente higroscópico, empregado em métodos analíticos e controle de qualidade conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 250 g.	FR	1	R\$ 45,44	R\$ 45,44
42	15435	REATIVO DE NESSLER – 1000mL Reativo de Nessler (solução alcalina de tetraiodomercurato de potássio em meio de KOH), utilizado na determinação de nitrogênio amoniacal por método colorimétrico em análises de água e alimentos. Reagente de alta sensibilidade, empregado em procedimentos espectrofotométricos de controle de qualidade conforme metodologias oficiais. Acompanhado de FISPQ e certificado de análise. Apresentação: solução pronta para uso em frasco com 1000 mL.	UN	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
43	16274	DIHIDROGENOFOSFATO DE POTÁSSIO P.A. – 500g Dihidrogenofosfato de potássio (fosfato monopotássico) (KH_2PO_4) P.A./ACS, CAS 7778-77-0, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como agente tamponante e regulador de pH em soluções tampão fosfato, preparo de reagentes e controle de condições analíticas em métodos aplicados a análises de água e alimentos. Composto inorgânico de alta pureza, apresentado na forma de pó ou cristais brancos, altamente solúvel em água, empregado em procedimentos laboratoriais e controle de qualidade conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 500 g.	FR	1	R\$ 86,52	R\$ 86,52
44	16279	FOSFATO DIPOTÁSSICO P.A. – 500g Monohidrogenofosfato de potássio (fosfato dipotássico) (K_2HPO_4) P.A./ACS, CAS 7758-11-4, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como agente tamponante e componente de sistemas tampão fosfato, especialmente em preparo de soluções padrão e controle de pH em métodos aplicados a análises de água e alimentos. Composto inorgânico de alta pureza, apresentado na forma de pó ou cristais brancos, altamente solúvel em água, empregado em procedimentos laboratoriais e controle de qualidade conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 500 g.	FRASCO	1	R\$ 91,84	R\$ 91,84
45	4447	CARBONATO DE SÓDIO P.A. - 500 g Carbonato de sódio (Na_2CO_3) P.A./ACS, CAS 497-19-8, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como agente alcalinizante e titulante em métodos volumétricos, especialmente na determinação de acidez, alcalinidade e preparo de soluções padrão em análises de água e alimentos. Composto inorgânico de alta pureza, apresentado na forma de pó ou cristais brancos	FR	1	R\$ 44,64	R\$ 44,64

		higroscópicos, altamente solúvel em água, empregado em procedimentos analíticos e controle de qualidade conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 500 g.				
46	4467	PERMANGANATO DE POTÁSSIO P.A. - 1kg Permanganato de potássio (KMnO ₄) P.A./ACS, CAS 7722-64-7, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como agente oxidante forte em titulações redox e procedimentos analíticos aplicados a análises de água e alimentos, especialmente na determinação de matéria orgânica e demanda química de oxigênio em métodos específicos. Composto inorgânico de alta pureza, apresentado na forma de cristais violeta-escuros a negros, solúvel em água com coloração característica, empregado em métodos analíticos e controle de qualidade conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 1 kg.	FR	1	R\$ 97,10	R\$ 97,10
47	15401	CLORIDRATO DE HIDROXILAMINA P.A. - 100 g. Cloridrato de hidroxilamina (NH ₂ OH·HCl) P.A./ACS, CAS 5470-11-1, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como agente redutor em procedimentos analíticos e sínteses, especialmente em métodos colorimétricos e espectrofotométricos aplicados a análises de água e alimentos. Composto inorgânico de alta pureza, apresentado na forma de pó cristalino branco, higroscópico e solúvel em água, empregado em procedimentos laboratoriais de controle de qualidade conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 100 g.	UN	1	R\$ 155,13	R\$ 155,13
48	15373	ACETATO DE AMÔNIO P.A. - 1Kg Acetato de amônio (CH ₃ COONH ₄) P.A./ACS, CAS 631-61-8, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como agente tamponante e regulador de pH em soluções padrão e sistemas tampão, além de aplicações em métodos cromatográficos e procedimentos analíticos em análises de água e alimentos. Composto de alta pureza, apresentado na forma de cristais ou pó branco, altamente solúvel em água e higroscópico, empregado em métodos laboratoriais de controle de qualidade conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 1 kg.	UN	1	R\$ 123,04	R\$ 123,04
49	15346	SUSPENSÃO PADRÃO DE FORMAZINA 4000 NTU - 500mL Suspensão padrão de formazina 4000 NTU, CAS 9004-34-6, utilizada como material de referência para calibração e verificação de turbidímetros em análises de água e controle de qualidade físico-químico. Padrão rastreável empregado na determinação de turbidez por métodos nefelométricos, garantindo confiabilidade e rastreabilidade metrológica conforme metodologias oficiais e requisitos de controle analítico. Apresentação: suspensão pronta para uso em frasco com 500 mL.	UN	1	R\$ 333,13	R\$ 333,13
50	7193	KIT RÁPIDO MICROBIOLÓGICO BACTERIAS TOTAIS TC CX 100UN Kit rápido microbiológico para detecção e quantificação de bactérias heterotróficas totais (TC) em amostras de água e alimentos, baseado em substrato cromogênico/enzimático em placas prontas para uso (cartelas), que permite identificação por mudança de coloração após incubação em condições controladas. Utilizado em análises de controle de qualidade microbiológico e monitoramento sanitário, conforme metodologias oficiais aplicáveis à avaliação da qualidade	CX	1	R\$ 584,44	R\$ 584,44

		microbiológica da água. Apresentação: caixa com 100 unidades.				
51	7197	KIT RÁPIDO MICROBIOLÓGICO PARA BOLORES E LEVEDURAS (YM) CX 100UN Kit rápido microbiológico para detecção e quantificação de bolores e leveduras em amostras de água e alimentos, baseado em substrato cromogênico/enzimático em placas prontas para uso (cartelas), que permite identificação por mudança de coloração após incubação em condições controladas. Utilizado em análises de controle de qualidade microbiológico e monitoramento sanitário, conforme metodologias oficiais aplicáveis à avaliação da qualidade microbiológica de alimentos e água. Apresentação: caixa com 100 unidades.	CX	1	R\$ 380,54	R\$ 380,54
52	16761	KIT RÁPIDO MICROBIOLÓGICO PARA ENTEROBACTÉRIAS (ETB) CX 100UN Kit rápido microbiológico para detecção e quantificação de enterobactérias em amostras de água e alimentos, baseado em substrato cromogênico/enzimático em placas prontas para uso (cartelas), que permite identificação por mudança de coloração após incubação em condições controladas. Utilizado em análises de controle de qualidade microbiológico e monitoramento sanitário, conforme metodologias oficiais aplicáveis à avaliação da qualidade microbiológica de água e alimentos. Apresentação: caixa com 100 unidades.	CX	1	R\$ 584,44	R\$ 584,44
53	7196	KIT RÁPIDO MICROBIOLÓGICO PARA SALMONELLA (SL) CX 100UN Kit rápido microbiológico para detecção de <i>Salmonella spp.</i> em amostras de água e alimentos, baseado em sistema cromogênico/enzimático em placas prontas para uso (cartelas), que permitem identificação presuntiva por mudança de coloração e/ou reação específica após incubação em condições controladas. Utilizado em análises de controle de qualidade microbiológico e monitoramento sanitário, conforme metodologias oficiais aplicáveis à detecção de patógenos em alimentos e água. Apresentação: caixa com 100 unidades.	CX	1	R\$ 438,33	R\$ 438,33
54	16760	KIT RÁPIDO MICROBIOLÓGICO PARA STAPHYLOCOCCUS AUREUS CX 100UN Kit rápido microbiológico para detecção e quantificação de <i>Staphylococcus aureus</i> em amostras de água e alimentos, baseado em sistema cromogênico/enzimático em placas prontas para uso (cartelas), que permite identificação presuntiva por mudança de coloração e/ou reação específica após incubação em condições controladas. Utilizado em análises de controle de qualidade microbiológico e monitoramento sanitário, conforme metodologias oficiais aplicáveis à avaliação da qualidade microbiológica de alimentos e água. Apresentação: caixa com 100 unidades.	CX	1	R\$ 1.075,66	R\$ 1.075,66
55	16849	MANGANÊS METÁLICO P.A. - 100g Manganês metálico (Mn) P.A./ACS, CAS 7439-96-5, utilizado em análises laboratoriais e procedimentos físico-químicos como material de referência e reagente em estudos de oxidação-redução, preparo de padrões e aplicações em métodos analíticos de controle de qualidade em água e alimentos. Elemento metálico de alta pureza, apresentado na forma sólida, geralmente em fragmentos ou granulado de coloração cinza metálica, empregado em procedimentos laboratoriais conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 100 g.	FR	1	R\$ 227,21	R\$ 227,21

56	16851	IODETO DE MERCÚRIO P.A. - 25g Iodeto de mercúrio (HgI_2) P.A./ACS, CAS 7774-29-0, utilizado em análises laboratoriais como reagente em sistemas de determinação de amônia e preparação de reagentes analíticos específicos, especialmente em métodos colorimétricos aplicados a análises de água e alimentos. Composto inorgânico de alta pureza, apresentado na forma de pó cristalino vermelho a alaranjado, pouco solúvel em água, empregado em procedimentos laboratoriais de controle de qualidade conforme metodologias oficiais. Substância altamente tóxica e perigosa ao meio ambiente, devendo ser manuseada e descartada conforme normas de segurança química e ambiental vigentes. Apresentação: frasco com 25 g.	FR	1	R\$ 387,44	R\$ 387,44
57	16852	SULFATO DE AMÔNIO FERROSO HEXAHIDRATADO P.A. - 100g Sulfato de amônio ferroso hexahidratado $((\text{NH}_4)_2\text{Fe}(\text{SO}_4)_2 \cdot 6\text{H}_2\text{O})$ P.A./ACS, CAS 7783-85-9, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como agente redutor e padrão primário em titulações redox, especialmente em procedimentos de permanganometria e controle de qualidade em análises de água e alimentos. Composto inorgânico de alta pureza, apresentado na forma de cristais verdes pálidos, solúvel em água e sensível à oxidação, empregado em métodos analíticos conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 100 g.	FR	1	R\$ 87,66	R\$ 87,66
58	16850	CLORETO DE BÁRIO P.A. (CRISTAIS 20-30 MESH) - 500 g. Cloreto de bário (BaCl_2) P.A./ACS, CAS 10361-37-2, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como reagente precipitante em determinações de sulfatos em amostras de água e alimentos, por formação de sulfato de bário insolúvel. Composto inorgânico de alta pureza, apresentado na forma de cristais brancos granulados com faixa de granulometria 20-30 mesh, altamente solúvel em água, empregado em métodos titulométricos e gravimétricos de controle de qualidade conforme metodologias oficiais. Substância tóxica, devendo ser manuseada e descartada conforme normas de segurança química vigentes. Apresentação: frasco com 500 g.	FR	1	R\$ 103,39	R\$ 103,39
59	16853	1,10-FENANTROLINA MONOHIDRATADA P.A. - 25 g. 1,10-fenantrolina monohidratada ($\text{C}_{12}\text{H}_8\text{N}_2 \cdot \text{H}_2\text{O}$) P.A./ACS, CAS 5144-89-8, utilizada em análises laboratoriais físico-químicas como reagente indicador em métodos colorimétricos e espectrofotométricos, especialmente na determinação de ferro em amostras de água e alimentos pelo método da fenantrolina. Composto orgânico de alta pureza, apresentado na forma de pó cristalino branco a levemente amarelado, sensível à luz, empregado em procedimentos analíticos de controle de qualidade conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 25 g.	FR	1	R\$ 209,00	R\$ 209,00

5.2. O valor total estimado para a aquisição é de **R\$ 15.531,67 (Quinze mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos).**

5.3. Em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, a contratação será realizada por menor preço, não se aplicando o parcelamento, em razão da necessidade de padronização dos reagentes e materiais laboratoriais utilizados no Laboratório de Análises de Alimentos (UALA/UnirG) e da maior

vantajosidade econômica e operacional para atender às atividades do Curso de Farmácia da Fundação Universidade de Gurupi – UnirG.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DO LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO

6.1. Requisitos da Contratação

6.1.1. O instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho, em atenção à disposição do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.1.1. A aceitação da Nota de Empenho pela contratada implicará na aceitação integral das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Aviso de Dispensa de Licitação e demais documentos que integram o processo, **vinculando as partes às cláusulas essenciais da contratação** previstas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 95, §1º, da mesma lei.

6.1.2. A Contratada deverá atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto contratual. As obrigações assumidas não poderão ser transferidas a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente.

6.1.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.1.4. O objeto será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.1.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes de vícios, defeitos, irregularidades ou da incorreta execução das obrigações assumidas, nos termos do art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.7. A Contratada deverá estar regularmente constituída e atender a todas as exigências legais aplicáveis, incluindo registro em conselhos de classe ou órgãos reguladores, quando exigido pela natureza de suas atividades.

6.1.8. A Contratada deverá apresentar certidões de regularidade fiscal e trabalhista (Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais, FGTS, INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT), na forma e prazos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e em regulamento.

6.1.9. Os materiais deverão atender às especificações constantes neste Termo de Referência e observar as normas técnicas e sanitárias aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pela ABNT, INMETRO, ANVISA e demais órgãos competentes, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor, no que couber.

6.1.10. Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos respectivos manuais, instruções de uso, certificados e demais documentos técnicos exigidos pelo fabricante, sempre que aplicável.

6.1.11. Será de responsabilidade da Contratada o transporte e a entrega dos objetos até o Almoxarifado Central, em perfeitas condições de acondicionamento, armazenamento e integridade das embalagens, correndo por sua conta todas as despesas de frete, seguro e demais encargos incidentes até o efetivo recebimento pela Administração.

6.1.12. As condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação deverão ser mantidas pela CONTRATADA durante todo o período de vigência e de execução contratual, em total compatibilidade com as obrigações assumidas, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Dos reagentes e meios de cultura

6.2.1. Os reagentes e meios de cultura deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- I.** Possuir grau de pureza analítica compatível com a finalidade de uso, quando aplicável;
- II.** Apresentar validade mínima de 12 (doze) meses contados da data da entrega;
- III.** Conter identificação do lote, data de fabricação e prazo de validade;
- IV.** Ser acompanhados de Certificado de Análise (Certificate of Analysis – COA), emitido pelo fabricante, quando aplicável;
- V.** Ser fornecidos em embalagem original, íntegra e devidamente identificada.

6.2.2. Os meios de cultura microbiológicos deverão:

- I.** Ser desidratados e próprios para uso laboratorial;
- II.** Possuir desempenho compatível com a finalidade analítica a que se destinam;
- III.** Apresentar rastreabilidade do lote e certificado de análise;
- IV.** Ser acondicionados em embalagem original hermeticamente fechada, protegida contra umidade e contaminação;
- V.** Atender às metodologias reconhecidas, tais como Standard Methods, MAPA, AOAC, FDA, APHA ou equivalentes, quando aplicável.

6.2.3. Dos reagentes controlados

6.2.3.1. Os reagentes classificados como controlados, perigosos ou sujeitos a restrições de transporte e armazenamento deverão:

- I.** Atender às normas de segurança química e de transporte aplicáveis;
- II.** Ser acompanhados da Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ (ou SDS);
- III.** Ser fornecidos em embalagem apropriada para transporte de produtos químicos;
- IV.** Apresentar identificação dos riscos e orientações de armazenamento.

6.2.4. Das cepas microbiológicas

6.2.4.1. As cepas microbiológicas de referência deverão:

- I.** Ser provenientes de coleções reconhecidas internacionalmente, preferencialmente da American Type Culture Collection (ATCC) ou equivalente;
- II.** Possuir certificado de autenticidade, rastreabilidade e documentação técnica do fabricante;
- III.** Ser acondicionadas em embalagem adequada à preservação de sua viabilidade microbiológica durante o transporte;
- IV.** Apresentar lote, data de fabricação, prazo de validade e condições de armazenamento;
- V.** Ser destinadas ao uso em controle de qualidade microbiológico, validação e verificação de métodos, testes de fertilidade de meios de cultura, treinamento técnico e demais atividades laboratoriais.

6.2.5. Dos kits rápidos microbiológicos

6.2.5.1. Os kits rápidos microbiológicos deverão:

- I.** Ser destinados à detecção, enumeração ou triagem microbiológica;
- II.** Apresentar sensibilidade e especificidade compatíveis com a finalidade laboratorial;
- III.** Ser fornecidos em embalagem original lacrada, contendo identificação do lote, validade e instruções de uso;
- IV.** Possuir compatibilidade com metodologias aplicáveis às análises de alimentos e água;
- V.** Atender às condições de armazenamento estabelecidas pelo fabricante;
- VI.** Observar as quantidades e especificações constantes deste Termo de Referência.

6.2.6. Condições de fornecimento

6.2.6.1. Os quantitativos, unidades de fornecimento e demais especificações técnicas deverão observar rigorosamente as descrições constantes deste Termo de Referência.

6.2.6.2. O fornecedor será responsável por garantir que os produtos sejam entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados em embalagens adequadas ao transporte, de forma a preservar sua integridade física, estabilidade e qualidade até o recebimento definitivo.

6.2.6.3. Durante o prazo de garantia, o fornecedor deverá substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da notificação formal da Contratante, os produtos que apresentarem defeito de fabricação, vícios de qualidade, avarias, prazo de validade incompatível com o exigido neste Termo de Referência ou qualquer desconformidade com as especificações contratadas, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

6.3. Local da Entrega do Objeto e Prazo de Entrega

6.3.1. O objeto deverá ser entregue, conforme determinação da Fundação UNIRG, no ato da ordem de compra, no **Almoxarifado Central**, localizado no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, na Avenida Pará, Quadra 20, Lote 01, n° 2.432, térreo, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250 Gurupi/ TO, das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas, ou em lugar a ser designado pelo Órgão Gerenciador, dentro do perímetro de Gurupi - TO.

6.3.2. O prazo de entrega não poderá ultrapassar **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da assinatura do pedido de fornecimento emitido pela Central de Compras e Licitações da Fundação UNIRG, salvo a ocorrência de calamidade pública, perturbação de ordem, greves ou por outro motivo que a administração venha a aceitar por considerá-lo justo, ficando esses prazos prorrogados, para todos os efeitos contratuais, de tantos dias quantos forem os de duração do obstáculo impeditivo.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência da contratação será de **120 (cento e vinte) dias**, contados da data da emissão da Nota de Empenho, sem prejuízo dos prazos de garantia estabelecidos no Termo de Referência.

8. DA GARANTIA

8.1. O prazo de garantia deverá ser de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo do objeto, quando aplicável, podendo ser comprovado mediante:

- a)** Certificado de Garantia emitido pelo fabricante, desde que contemple prazo igual ou superior ao exigido;
- b)** Documento emitido pelo fabricante autorizando o fornecedor a oferecer prazo de garantia superior ao constante no certificado original.

8.2. Sem prejuízo da garantia legal prevista na Lei n° 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), a contratada será obrigada a reparar, corrigir, substituir ou recolher, às suas expensas, qualquer objeto que apresente vícios de qualidade, irregularidade de rotulagem ou desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, nos termos do art. 119 da Lei n° 14.133/2021.

8.3. Quando o fabricante oferecer garantia superior ao prazo mínimo exigido, prevalecerá a garantia por ele concedida, independentemente da informação constante na proposta apresentada pelo fornecedor.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Além das obrigações constantes na Lei n° 14.133/2021 **são obrigações da CONTRATADA:**

- a)** Fornecer os objetos na quantidade, qualidade, especificações técnicas, local, prazo e condições estipulados neste Termo de Referência e na nota de empenho, em perfeitas condições de utilização, observadas as exigências e orientações do servidor responsável pelo recebimento;
- b)** Responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao fornecimento, incluindo transporte, frete, entrega, descarregamento, tributos, taxas, seguros, encargos trabalhistas e demais custos diretos e indiretos incidentes até a efetiva entrega do objeto à Administração;

- c) Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte;
- d) Entregar exclusivamente materiais novos, sem uso anterior, em perfeito estado de conservação, livres de defeitos, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- e) Entregar os reagentes dentro do prazo de validade, em condições adequadas de armazenamento e transporte, observadas as especificações e orientações do fabricante;
- f) Trocar, reparar, corrigir no prazo estipulado neste Termo de Referência e às suas expensas, o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, em razão de desconformidade com as especificações, vícios, defeitos ou avarias;
- g) Substituir, no prazo já estipulado, o objeto que não esteja dentro do padrão de qualidade exigido, em bom estado de conservação, dentro do prazo de validade e em condições adequadas de armazenamento, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;
- h) Manter, durante a execução da contratação, todas as condições de habilitação e regularidade exigidas no processo de contratação direta, inclusive quanto à regularidade fiscal, trabalhista e junto ao FGTS, nos termos da Lei n° 14.133/2021;
- i) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado à Administração ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados, prepostos ou responsáveis técnicos, relacionado ao fornecimento do objeto.
- j) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada que possa influenciar no fornecimento do objeto, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- k) Atender com prontidão às reclamações formuladas pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto, adotando as medidas corretivas cabíveis;
- l) Consultar e certificar-se com antecedência com seus fornecedores quanto aos prazos de entrega, não sendo aceita, como justificativa de atraso, a alegação de inadimplemento ou mora de seus próprios fornecedores.

9.2. Além das obrigações constantes na Lei n° 14.133/2021 **são obrigações do CONTRATANTE:**

- a) Adotar as providências necessárias à formalização da contratação direta, inclusive emissão da nota de empenho ou documento equivalente, observando o disposto no art. 95 da Lei n° 14.133/2021;
- b) Emitir pedido de compra/ordem de fornecimento do objeto, conforme a necessidade de aquisição, indicando local, prazo e demais condições para a entrega;
- c) Receber provisória e definitivamente o objeto efetivamente entregue, observadas as regras deste Termo de Referência e da legislação aplicável, procedendo à conferência quantitativa e qualitativa e à verificação de conformidade com as especificações técnicas;
- d) Notificar formalmente a CONTRATADA sobre irregularidades, vícios, defeitos, desconformidades ou descumprimento contratual verificados no fornecimento, inclusive quanto à qualidade, quantidade ou prazo de entrega, para adoção das medidas corretivas e, se for o caso, aplicação de sanções;
- e) Atestar por meio de servidor responsável, a(s) nota(s) fiscal(is) apresentada(s) pela CONTRATADA, desde que o objeto tenha sido entregue em conformidade com as especificações e condições estabelecidas;
- f) Verificar, por ocasião do pagamento, a manutenção das condições de regularidade fiscal, trabalhista e junto ao FGTS da CONTRATADA, na forma da legislação vigente;
- g) Aplicar, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as penalidades cabíveis em caso de infração às normas deste Termo de Referência ou da legislação de regência;
- h) Cumprir os compromissos financeiros assumidos, efetuando o pagamento devido à CONTRATADA após o recebimento definitivo do objeto e o atendimento das condições legais para a liquidação da despesa;
- i) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, por meio dos servidores designados, observando as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- j) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre multas, penalidades e demais débitos de sua responsabilidade, quando aplicável.

10. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

10.1. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da

Fornecedora, Prova de Regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, se estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a empresa a ser contratada será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de, a contratação não se realizar

10.3. Na contratação direta por dispensa de licitação, a documentação de habilitação será exigida na medida necessária ao atendimento do objeto e observará o disposto nos arts. 62 a 70, 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 406/2023. A Contratada deverá manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação que fundamentaram sua contratação.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, a Administração designará servidor responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando a quantidade, a qualidade e a conformidade do produto com as especificações deste Termo de Referência e da nota de empenho, bem como determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou desconformidades observadas.

11.2. O servidor responsável deverá registrar, em documento próprio juntado ao processo, as ocorrências relevantes verificadas na entrega, indicando a data e a descrição objetiva dos fatos, para fins de eventual rejeição do objeto, solicitação de substituição, aplicação de sanções ou outras providências administrativas, encaminhando os registros para as providências cabíveis, quando necessário.

11.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer vícios, defeitos ou irregularidades no objeto fornecido, e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação, objeto deste Termo, correrá à conta dos créditos orçamentários da Fundação/Universidade de Gurupi – UnirG: 04.0401.2.122.0002.2.108 (COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - MATERIAL DE CONSUMO), 3.3.90.30.00 - 1.799.9019.004000 (RECURSOS PROPRIOS AUTARQUIAS).

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. Pelo objeto adquirido e efetivamente entregue em conformidade com este Termo de Referência e com a nota de empenho, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços nela constantes.

13.2. Fica expressamente estabelecido que os preços constantes da nota de empenho incluem todos os custos diretos e indiretos necessários à completa entrega dos produtos, tais como tributos, taxas, seguros, fretes, embalagens e demais despesas incidentes, não sendo devida qualquer cobrança adicional à Administração.

13.3. O pagamento será efetuado através de rede bancária, após a confirmação da entrega do objeto, devidamente acompanhado da Nota Fiscal atestada pelo fiscal do contrato, depois de verificada a regularidade fiscal da CONTRATADA, e a liquidação da despesa, na forma definida pela Fundação UNIRG.

13.3.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal

devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

13.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento devido, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

13.5. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na contratação e vinculado à conta corrente utilizada para o crédito dos valores.

13.6. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa contratada ou se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e da nota de empenho.

14. DA INEXECUÇÃO E DO CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

14.1. Na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, a Administração poderá, mediante processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, cancelar a contratação formalizada por meio da nota de empenho, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, nos termos dos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e da Lei nº 12.846/2013, quando for o caso.

14.2. Considera-se inexecução contratual, para fins deste Termo de Referência, o não cumprimento, pela CONTRATADA, das condições de fornecimento dos objetos, tais como prazo, qualidade, especificações técnicas, quantidade ou demais obrigações previstas neste instrumento e na legislação aplicável.

14.3. Verificada a ocorrência de fato que possa ensejar o cancelamento da contratação, o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento deverá solicitar formalmente a regularização da situação à CONTRATADA, em prazo compatível com a necessidade da Administração e com a natureza da irregularidade.

14.4. Não sanada a irregularidade no prazo fixado, o servidor responsável comunicará o fato à autoridade competente, com relato circunstanciado, para instauração do processo administrativo cabível, visando ao cancelamento da contratação e, se for o caso, à aplicação das sanções administrativas.

14.5. A competência para aplicação de penalidades é da autoridade administrativa competente, cabendo ao fiscal do fornecimento apenas relatar os fatos e sugerir as medidas que entender pertinentes.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021, a CONTRATADA que:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o procedimento de contratação direta (ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o procedimento de contratação direta);
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida durante o procedimento de contratação direta ou prestar declaração falsa durante o procedimento de contratação direta ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j.1.) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros: a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP, ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da dispensa de licitação, mesmo após a fase de lances;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Com apoio na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado/contratada as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) **Advertência por escrito**, para a infração prevista no item da letra “a” do subitem 15.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. – Ou outras faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) **Multa moratória** de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite 30(trinta) dias, para as infrações prevista no item da letra “g”.
- c) **Multa compensatória** de 0,5% (meio por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato para as infrações previstas nos itens das letras: “a, d, e, f”.
- c.1) **Multa compensatória** de 0,5% (meio por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato para a infração prevista no item da letra: “b”.
- c.2) **Multa compensatória** de 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato para as infrações previstas nos itens das letras: “c, h, i, j, k, l”.
- c.3) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- c.4) A aplicação das multas moratórias e compensatórias previstas neste Termo, ainda que de forma cumulativa, não poderá em nenhuma hipótese, resultar em valor total superior a 30% (trinta por cento) do valor atualizado do contrato, em observância ao disposto no art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
- d) **Impedimento de licitar e de contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de **3(três) meses a 3(três) anos**, nos termos do art.156, III da Lei 14.133/2021 nos casos:
 - d.1). **Impedimento de licitar e de contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Gurupi pelo **prazo de 1(um) ano** para as infrações previstas no item letra “d”.
 - d.2). **Impedimento de licitar e de contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Gurupi pelo **prazo de 2(dois) anos** para as infrações previstas nos itens das letras “b, e, f, g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
 - d.3) **Impedimento de licitar e de contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Gurupi pelo **prazo de 3(três) anos** para as infrações previstas nos itens das letras “c, h”.
- e) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de **3 (três) a 6 (seis) anos**, nos termos do art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021, nos itens das letras “h, i, j, k, l”;
- e.1) **A Declaração de inidoneidade será aplicada ainda nos casos concretos que justifique a imposição de penalidades mais grave que a sanção de Impedimento de Licitar e Contratar para os casos previstos nos itens das letras “b, c, d, e, f, g”.**

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.6. A aplicação de sanções não exime o participante ou o contratado da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que venham a causar a Fundação UNIRG;

15.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.8. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão própria da Fundação, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causado.

15.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.14. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente.

15.15. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei n° 14.133 de 2021, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 14.133 de 2021, e subsidiariamente a Lei n° 9.784, de 1999.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n° 13.709/2018) e se compromete a adequar seus procedimentos internos ao disposto na referida legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais eventualmente repassados pela CONTRATANTE no âmbito desta contratação.

16.2. Em atendimento ao disposto na LGPD, a CONTRATANTE, para a formalização e execução da presente contratação, poderá ter acesso a dados pessoais dos representantes e/ou procuradores da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, telefone pessoal ou profissional e cópia de documento de identificação, sendo que informações referentes ao nome completo, RG e CPF poderão ser inseridas e publicadas nos documentos da contratação, cuja publicidade é obrigatória, nos termos do art. 13 da Lei n° 14.133/2021 e do art. 7°, VI, da Lei de Acesso à Informação.

16.3. É vedado às partes utilizar quaisquer dados pessoais a que tenham acesso em razão desta contratação para finalidade diversa daquela necessária ao cumprimento de suas obrigações legais ou contratuais, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação aplicável.

16.4. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como, adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.2. A CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução do Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional ao fornecimento efetivamente realizado

17.3. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total da execução do objeto deste Termo, sem anuência expressa e justificada da CONTRATANTE, sob pena de rescisão e aplicação de sanções pertinente.

Gurupi - TO, aos 21 dias do mês de agosto de 2026.

José Luiz Dos Santos Gaudioso
Diretor Acadêmico
Portaria n° 440/2024
FUNDAÇÃO UNIRG

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 043/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 2906/2026

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÕES

A empresa (Nome/Razão Social) _____ inscrita no CNPJ sob o n° _____, situada na _____ (endereço completo), contato telefônico _____ e-mail _____ neste ato representada por _____ inscrita (o) no CPF n° _____ e RG n° _____.

DECLARA, que **cumpr**e plenamente os requisitos de habilitação definidos em lei e no instrumento convocatório;

DECLARA, sob as penas da Lei, que por ser enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte **que não ultrapassou o limite de faturamento** e que **cumpr**e os requisitos estabelecidos no **artigo 3° da Lei Complementar n° 123/06**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei n° 14.133/2021;

DECLARA, sob as penas da Lei, **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARA, sob as penas da Lei, **não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz**, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

DECLARA, sob as penas da Lei, que **suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas**;

DECLARA, sob as penas da Lei, que **cumpr**e as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

DECLARA, sob as penas da Lei, que **não possui, empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

DECLARA, sob as penas da Lei, que **cumpr**e a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas quando cabíveis;

DECLARA sob as penas da Lei, que **Inexiste** qualquer tipo de vínculo com a administração pública, que caracterize situação de impedimento ou conflito de interesses para contratar;

DECLARA, sob as penas da Lei, que **tomou conhecimento de todas as informações e das condições contidas no instrumento convocatório e seus anexos, e dos locais para o cumprimento das obrigações deste objeto**.

ASSUME, por derradeiro, inteira responsabilidade pela veracidade de todas as informações aqui declaradas.

_____, _____ de de 2026.

(Nome e Assinatura do Representante Legal)

OBS. A falsidade da declaração de que trata os itens descritos acima, sujeitará o fornecedor às sanções previstas na Lei n° 14.133/2021, e nesta Dispensa Eletrônica.

**Prezada
FUNDAÇÃO UNIRG**

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº XXX DECLARA à Fundação UNIRG, para fins de não incidência na fonte do IRPJ a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 043/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 2906/2026

ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇOS
(Modelo)

À UNIRG,

1- DADOS DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ/CPF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
E-MAIL:	TELEFONE:	
PESSOA PARA CONTATO:		
BANCO:		
AGÊNCIA:	CONTA-CORRENTE:	

2- PREÇO OFERTADO AO OBJETO

Apresentamos abaixo proposta de preço para o fornecimento dos itens relacionados, de acordo com os requisitos do aviso de dispensa eletrônica e sob as penas da Lei:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4451	CLORETO DE SÓDIO P.A. 1KG Cloreto de sódio (NaCl) P.A./ACS, CAS 7647-14-5, utilizado em análises laboratoriais, preparo de soluções padrão, controle de qualidade e procedimentos físico-químicos e microbiológicos em análises de água e alimentos. Fórmula química NaCl, massa molar 58,44 g/mol, composto iônico de alta pureza, apresentado na forma de cristais brancos ou pó cristalino, altamente solúvel em água, empregado como reagente analítico em ensaios laboratoriais, preparo de meios de cultura e soluções de referência, conforme metodologias oficiais e padrões de controle de qualidade. Frasco com 1 kg.	FR	1	R\$ XXXX	R\$ XXXX
2	16132	CEPA DE REFERÊNCIA ESCHERICHIA COLI ATCC 25922 Cepa microbiológica padrão Escherichia coli ATCC 25922, utilizada como controle positivo em análises microbiológicas de água e alimentos, validação de métodos, controle de qualidade e ensaios laboratoriais acreditados. Microrganismo de referência certificado destinado ao uso laboratorial analítico.	FR	1	R\$ XXXX	R\$ XXXX
3	16131	CEPA DE REFERÊNCIA ENTEROCOCCUS FAECALIS ATCC 29212 Cepa microbiológica padrão Enterococcus faecalis ATCC 29212, utilizada como controle microbiológico em análises laboratoriais de água, validação de métodos e controle de qualidade analítica. Microrganismo de referência certificado destinado ao uso laboratorial.	FR	1	R\$ XXXX	R\$ XXXX

4	16134	CEPA DE REFERÊNCIA PSEUDOMONAS AERUGINOSA ATCC 27853 Cepa microbiológica padrão Pseudomonas aeruginosa ATCC 27853, utilizada como controle positivo ou negativo em análises microbiológicas de água e alimentos, validação de métodos e controle de qualidade laboratorial. Microrganismo de referência certificado destinado ao uso laboratorial analítico.	FR	1	R\$ XXXX	R\$ XXXX
5	7571	TESTE RÁPIDO MICROBIOLÓGICO PARA COLIFORMES E ESCHERICHIA COLI CX 100 UN Teste rápido microbiológico tipo placa pronta para uso (cartela desidratada) , específico para detecção e quantificação de coliformes totais e <i>Escherichia coli</i> em amostras de água, alimentos e ambientes. Baseado em meio de cultura cromogênico desidratado em suporte sólido, permitindo perfeita absorção da amostra inoculada e desenvolvimento de colônias diferenciadas após incubação em condições controladas. Método microbiológico pronto para uso, destinado ao controle de qualidade microbiológico e monitoramento sanitário, com capacidade de quantificação de microrganismos de interesse em segurança alimentar e análises ambientais, conforme metodologias de referência. Apresentação: caixa com 100 unidades.	CX	1	R\$ XXXX	R\$ XXXX
6	15411	ÁGAR R2A - 500G. Meio de cultura Ágar R2A utilizado para contagem de bactérias heterotróficas em água tratada e potável. Meio microbiológico destinado ao cultivo de microrganismos de crescimento lento em análises microbiológicas laboratoriais. Apresentação: frasco com 500G.	FR	1	R\$ XXXX	R\$ XXXX
7	16074	ÁGAR BASE M-FC - 500G. Meio de cultura m-FC Ágar utilizado na determinação de coliformes termotolerantes e <i>Escherichia coli</i> em água por técnica de membrana filtrante. Meio microbiológico seletivo destinado ao uso laboratorial analítico. Apresentação: frasco com 500G.	FR	1	R\$ XXXX	R\$ XXXX
8	15407	HIDRÓXIDO DE AMÔNIO P.A. 28-30% - 1000 mL. Hidróxido de amônio (NH ₄ OH) P.A., CAS 1336-21-6, solução aquosa de amônia utilizada em análises laboratoriais físico-químicas, preparo de soluções tampão e ajuste de pH em métodos titulométricos e instrumentais, especialmente em análises de água e alimentos. Composto de alta pureza, na forma de solução incolor e volátil, empregado em procedimentos analíticos de controle de qualidade. Apresentado em solução aquosa com concentração entre 28-30%. Apresentação: frasco com 1000 mL.	UN	1	R\$ XXXX	R\$ XXXX

9	16103	SULFATO DE ALUMÍNIO E POTÁSSIO DODECAIDRATADO P.A. - 1 kg. Sulfato de alumínio e potássio dodecaidratado ($KAl(SO_4)_2 \cdot 12H_2O$) P.A., CAS 7784-24-9, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas, preparo de soluções padrão e aplicações em processos de coagulação, precipitação e controle de qualidade em análises de água. Composto de alta pureza, apresentado na forma de cristais incolores a esbranquiçados, altamente solúvel em água, empregado em metodologias analíticas e procedimentos laboratoriais conforme padrões oficiais. Apresentação: frasco com 1 kg.	FR	1	R\$ XXXX	R\$ XXXX
10	15392	ALARANJADO DE METILA 1% SOLUÇÃO - 1000 mL Solução indicadora de alaranjado de metila utilizada em titulações ácido-base para determinação de acidez em análises físico-químicas de água e alimentos. Indicador ácido-base com fórmula química $C_{14}H_{14}N_3NaO_3S$, massa molecular 327,33 g/mol, apresentando faixa de viragem aproximada entre pH 3,1 e 4,4, caracterizada por mudança de coloração de vermelho em meio ácido para amarelo em meio básico. Reagente analítico destinado ao uso em procedimentos laboratoriais de controle de qualidade. Volume: 1000 mL.	UN	1	R\$ XXXX	R\$ XXXX
11	15331	ÁCIDO ASCÓRBICO P.A. - 500 g. Ácido ascórbico ($C_6H_8O_6$) P.A./ACS, CAS 50-81-7, utilizado como agente redutor em análises laboratoriais físico-químicas, especialmente em determinações de oxidantes e processos espectrofotométricos em análises de água e alimentos. Composto orgânico de alta pureza, apresentado na forma de pó cristalino branco a levemente amarelado, altamente solúvel em água, empregado como reagente analítico em métodos de controle de qualidade e procedimentos laboratoriais. Apresentação: frasco com 500 g.	UN	1	R\$ XXXX	R\$ XXXX
12	4908	ACETATO DE SÓDIO ANIDRO P.A. - 500 G. Acetato de sódio anidro ($C_2H_3NaO_2$) P.A./ACS, CAS 127-09-3, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas, preparo de soluções tampão e controle de pH em métodos titulométricos e instrumentais, especialmente em análises de água e alimentos. Composto de alta pureza, apresentado na forma de cristais brancos ou incolores, altamente solúvel em água, empregado como reagente analítico em procedimentos laboratoriais e sistemas tampão conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 500 g.	FR	1	R\$ XXXX	R\$ XXXX
13	4439	ÁCIDO SULFÚRICO COMERCIAL 98% - 1000 mL. Ácido sulfúrico (H_2SO_4) comercial 98% (65–66° Bé), CAS 7664-93-9, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas, preparo de soluções reagentes e procedimentos de digestão, acidificação e controle de qualidade em análises de água e alimentos. Ácido mineral forte, altamente corrosivo, apresentado na forma líquida oleosa incolor a levemente amarelada, com elevada densidade e forte caráter desidratante, empregado em metodologias analíticas e reações químicas	FR	1	R\$ XXXX	R\$ XXXX

		laboratoriais conforme padrões técnicos vigentes. Volume: 1000 mL.				
14	15343	ERIOCROMO CIANINA P.A. – 25g Eriocromo cianina ($C_{23}H_{15}ClN_2NaO_7S$), CAS 3564-18-9, utilizado como indicador colorimétrico em análises laboratoriais físico-químicas, especialmente na determinação espectrofotométrica de alumínio e outros íons metálicos em amostras de água e alimentos. Reagente de alta pureza, apresentado na forma de pó cristalino de coloração escura, empregado em métodos analíticos de controle de qualidade e procedimentos instrumentais conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 25 g.	UN	1	R\$ XXXX	R\$ XXXX
15	4938	CROMATO DE POTÁSSIO P.A./ACS – 500 g Cromato de potássio (K_2CrO_4) P.A./ACS, CAS 7789-00-6, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como indicador em titulações argentométricas, especialmente em determinações de cloretos em métodos de Mohr em análises de água e alimentos. Composto de alta pureza, apresentado na forma de cristais amarelos, solúvel em água, empregado como reagente indicador em procedimentos titulométricos e controle de qualidade conforme metodologias analíticas oficiais. Reagente contendo cromo hexavalente, substância tóxica e ambientalmente controlada. Apresentação: frasco com 500 g.	FR	1	R\$ XXXX	R\$ XXXX
16	16340	FOSFATO DISSÓDICO ANIDRO P.A. – 500g Fosfato dissódico anidro (Na_2HPO_4) P.A./ACS, CAS 7558-79-4, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas, preparo de soluções tampão fosfato e controle de pH em métodos titulométricos e instrumentais aplicados a análises de água e alimentos. Composto de alta pureza, apresentado na forma de pó ou cristais brancos, altamente solúvel em água, empregado como reagente analítico em sistemas tampão e procedimentos laboratoriais conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 500 g.	PACOTE	1	R\$ XXXX	R\$ XXXX
17	4940	EDTA DISSÓDICO P.A. – 500g EDTA dissódico (sal dissódico do ácido etilenodiamino tetra-acético, $C_{10}H_{14}N_2Na_2O_8 \cdot 2H_2O$) P.A./ACS, CAS 6381-92-6, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como agente quelante em titulações complexométricas, especialmente na determinação de dureza em amostras de água e alimentos. Composto de alta pureza, apresentado na forma de pó cristalino branco, solúvel em água, empregado em métodos analíticos de controle de qualidade e procedimentos laboratoriais conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 500 g.	FR	1	R\$ XXXX	R\$ XXXX
18	16139	DPD OXALATO P.A. – 5g DPD oxalato (N,N-dietil-p-fenilenodiamina oxalato), CAS 6283-63-2, utilizado como reagente indicador em análises colorimétricas para determinação de cloro livre e cloro total em amostras de água, com base em métodos espectrofotométricos e comparativos. Reagente de alta pureza,	FR	1	R\$ XXXX	R\$ XXXX

		apresentado na forma de pó cristalino branco a levemente rosado, sensível à oxidação e à luz, empregado em procedimentos laboratoriais de controle de qualidade em análises de água conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 5 g.				
19	4956	IODETO DE POTÁSSIO P.A. - 250 g Iodeto de potássio (KI) P.A./ACS, CAS 7681-11-0, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como reagente redutor e fonte de iodeto em métodos titulométricos e colorimétricos, especialmente em determinações de cloro, oxigênio dissolvido e outros ensaios oxidimétricos em análises de água e alimentos. Composto de alta pureza, apresentado na forma de cristais brancos ou incolores, altamente solúvel em água, empregado em procedimentos analíticos de controle de qualidade conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 250 g.	FR	1	R\$ XXXX	R\$ XXXX
20	4980	TIOSULFATO DE SÓDIO P.A. - 500g Tiosulfato de sódio (Na ₂ S ₂ O ₃) P.A./ACS, CAS 7772-98-7, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como agente redutor em titulações iodimétricas e iodométricas, especialmente na determinação de cloro residual, oxigênio dissolvido e outros analitos oxidantes em amostras de água e alimentos. Composto de alta pureza, apresentado na forma de cristais incolores ou pó branco cristalino, solúvel em água, empregado em métodos titulométricos e procedimentos analíticos de controle de qualidade conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 500 g.	FR	1	R\$ XXXX	R\$ XXXX
21	4452	CLOROFÓRMIO P.A. - 1000 mL. Clorofórmio (CHCl ₃) P.A./ACS, CAS 67-66-3, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como solvente orgânico em procedimentos de extração, preparo de amostras e reações químicas aplicadas a análises de água e alimentos. Líquido incolor, volátil e de odor característico, de alta pureza, empregado em métodos analíticos e laboratoriais de controle de qualidade conforme protocolos técnicos e metodologias oficiais. Substância tóxica e potencialmente cancerígena, devendo ser manuseada sob condições controladas de segurança química. Apresentação: frasco com 1000 mL.	FR	1	R\$ XXXX	R\$ XXXX
22	4912	ÁCIDO CÍTRICO P.A. - 500 g Ácido cítrico (C ₆ H ₈ O ₇) P.A./ACS, CAS 77-92-9, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como agente acidificante e complexante em soluções padrão, sistemas tampão e procedimentos titulométricos aplicados a análises de água e alimentos. Composto orgânico de alta pureza, apresentado na forma de pó cristalino branco, altamente solúvel em água, empregado em métodos analíticos de controle de qualidade e preparo de reagentes conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 500 g.	FR	1	R\$ XXXX	R\$ XXXX

23	15355	NITRITO DE SÓDIO P.A. - 500g Nitrito de sódio (NaNO_2) P.A./ACS, CAS 7632-00-0, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como reagente redutor e padrão em métodos colorimétricos e titulométricos, especialmente em determinações de nitrito e reações diazotadas em análises de água e alimentos. Composto de alta pureza, apresentado na forma de pó ou cristais brancos a levemente amarelados, altamente solúvel em água, empregado em procedimentos analíticos de controle de qualidade conforme metodologias oficiais. Substância tóxica, podendo ser perigosa por ingestão e oxidação, devendo ser manuseada conforme normas de segurança química. Apresentação: frasco com 500 g.	UN	1	R\$ XXXX	R\$ XXXX
24	15332	ÁCIDO FOSFÓRICO P.A. - 500 mL. Ácido fosfórico (H_3PO_4) P.A./ACS, CAS 7664-38-2, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como agente acidificante e regulador de pH em soluções padrão, sistemas tampão e procedimentos analíticos aplicados a análises de água e alimentos. Ácido mineral de alta pureza, apresentado na forma líquida viscosa incolor a levemente amarelada, miscível em água, empregado em métodos titulométricos, preparo de reagentes e controle de qualidade conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 500 mL.	UN	1	R\$ XXXX	R\$ XXXX
25	16283	SULFANILAMIDA P.A. - 100G Sulfanilamida ($\text{C}_6\text{H}_5\text{N}_2\text{O}_2\text{S}$) P.A./ACS, CAS 63-74-1, utilizada em análises laboratoriais físico-químicas como reagente em métodos colorimétricos, especialmente em determinações de nitrito por reação de diazotação (método de Griess) em análises de água e alimentos. Composto orgânico de alta pureza, apresentado na forma de pó cristalino branco, pouco solúvel em água, empregado em procedimentos analíticos de controle de qualidade conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 100 g.	FR	1	R\$ XXXX	R\$ XXXX
26	16093	N-(1-NAFTIL)ETILENODIAMINA DICLORIDRATO P.A. - 25g N-(1-naftil)etilenodiamina dicloridrato ($\text{C}_{12}\text{H}_{16}\text{Cl}_2\text{N}_2$) P.A./ACS, CAS 1465-25-4, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como reagente cromogênico em métodos colorimétricos, especialmente na determinação de nitrito em conjunto com a sulfanilamida pelo método de Griess em análises de água e alimentos. Composto orgânico de alta pureza, apresentado na forma de pó cristalino branco a levemente amarelado, sensível à luz, empregado em procedimentos analíticos de controle de qualidade conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 25 g.	FR	1	R\$ XXXX	R\$ XXXX
27	16846	ÁCIDO ACÉTICO P.A. - 1000 mL. Ácido acético (CH_3COOH) P.A./ACS, CAS 64-19-7, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como agente acidificante, regulador de pH e reagente em sistemas tampão e procedimentos titulométricos aplicados a análises de água e alimentos. Ácido orgânico de alta pureza,	FR	1	R\$ XXXX	R\$ XXXX

		apresentado na forma líquida incolor, com odor característico e miscível em água, empregado em métodos analíticos de controle de qualidade e preparo de soluções reagentes conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 1000 mL.				
28	16847	NITRATO DE PRATA SOLUÇÃO 0,0141 N - 1L Solução de nitrato de prata (AgNO_3) 0,0141 N, CAS 7761-88-8, utilizada em análises laboratoriais físico-químicas como solução titulante em métodos argentométricos, especialmente na determinação de cloretos em amostras de água e alimentos pelo método de Mohr ou variações titulométricas. Reagente analítico de concentração padronizada, empregado em procedimentos de controle de qualidade e análises volumétricas conforme metodologias oficiais. Apresentação: solução pronta para uso em frasco de 1000 mL.	FR	1	R\$ XXXX	R\$ XXXX
29	16848	SOLUÇÃO DE AMIDO 1% - 100mL Solução de amido 1% utilizada como indicador em titulações iodométricas e iodimétricas, especialmente na determinação de cloro residual e outros agentes oxidantes em análises de água e alimentos. Indicador que forma complexo azul intenso na presença de iodo livre, permitindo visualização do ponto final de titulações. Reagente analítico de alta pureza, preparado em meio aquoso, empregado em procedimentos laboratoriais de controle de qualidade conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 100 mL.	FR	1	R\$ XXXX	R\$ XXXX
30	4931	CLORETO DE AMÔNIO P.A. - 500 g. Cloreto de amônio (NH_4Cl) P.A./ACS, CAS 12125-02-9, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como reagente em sistemas tampão, preparo de soluções padrão e controle de pH em métodos titulométricos e instrumentais aplicados a análises de água e alimentos. Composto inorgânico de alta pureza, apresentado na forma de pó ou cristais brancos, cristalino e inodoro, altamente solúvel em água, empregado em procedimentos analíticos e controle de qualidade conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 500 g.	FR	1	R\$ XXXX	R\$ XXXX
31	15416	NEGRO DE ERIOCROMO T P.A. - 100g Negro de eriocromo T ($\text{C}_{20}\text{H}_{12}\text{N}_3\text{NaO}_7\text{S}$) P.A./ACS, CAS 1787-61-7, utilizado como indicador metalocrômico em análises laboratoriais físico-químicas, especialmente em titulações complexométricas com EDTA para determinação de dureza em amostras de água e alimentos. Indicador de alta pureza, apresentado na forma de pó cristalino escuro, empregado em procedimentos titulométricos de controle de qualidade conforme metodologias oficiais, apresentando mudança de coloração característica na presença de íons metálicos como cálcio e magnésio. Apresentação: frasco com 100 g.	FR	1	R\$ XXXX	R\$ XXXX

32	16086	INDICADOR DE MUREXIDA P.A. – 25g Murexida ($C_8H_6N_2O_6$) P.A./ACS, CAS 3051-09-0, utilizada como indicador metalocrômico em análises laboratoriais físico-químicas, especialmente em titulações complexométricas com EDTA para determinação de cálcio em amostras de água e alimentos. Indicador de alta pureza, apresentado na forma de pó cristalino de coloração roxa a violeta escuro, empregado em procedimentos titulométricos de controle de qualidade conforme metodologias oficiais, com mudança de coloração característica na presença de íons cálcio em meio alcalino. Apresentação: frasco com 25 g.	FR	1	R\$ XXXX	R\$ XXXX
33	15210	HIDRÓXIDO DE SÓDIO P.A. – 1kg Hidróxido de sódio (NaOH) P.A./ACS, CAS 1310-73-2, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como agente alcalinizante e titulante em métodos volumétricos, especialmente na determinação de acidez, alcalinidade e preparo de soluções padrão em análises de água e alimentos. Composto inorgânico de alta pureza, apresentado na forma de lentilhas ou microesferas brancas, altamente higroscópico e solúvel em água com liberação de calor, empregado em procedimentos analíticos e controle de qualidade conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 1 kg.	UN	1	R\$ XXXX	R\$ XXXX
34	16073	ÁCIDO NÍTRICO P.A. 65-70% - 500 mL Ácido nítrico (HNO_3) P.A./ACS, CAS 7697-37-2, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como agente oxidante e acidificante em procedimentos de digestão, preparo de amostras e determinação de metais em análises de água e alimentos. Ácido mineral forte de alta pureza, apresentado na forma líquida incolor a levemente amarelada, altamente corrosivo e oxidante, empregado em métodos analíticos de controle de qualidade conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 500 mL.	FR	1	R\$ XXXX	R\$ XXXX
35	16108	SULFATO DE MERCÚRIO P.A. – 100g Sulfato de mercúrio ($HgSO_4$) P.A./ACS, CAS 7783-35-9, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como catalisador em procedimentos de digestão e em métodos analíticos específicos para determinação de demanda química de oxigênio (DQO) em amostras de água e efluentes. Composto inorgânico de alta pureza, apresentado na forma de pó cristalino branco, empregado em procedimentos laboratoriais de controle de qualidade conforme metodologias oficiais. Substância altamente tóxica e ambientalmente perigosa, devendo ser manuseada sob rigorosas condições de segurança química e descarte controlado conforme normas ambientais vigentes. Apresentação: frasco com 100 g.	FR	1	R\$ XXXX	R\$ XXXX
36	15418	PERSULFATO DE AMÔNIO P.A. – 1kg Persulfato de amônio ($(NH_4)_2S_2O_8$) P.A./ACS, CAS 7727-54-0, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como agente oxidante forte em procedimentos de digestão, preparo de amostras e reações de oxidação em métodos analíticos	UN	1	R\$ XXXX	R\$ XXXX

		aplicados a análises de água e alimentos. Composto inorgânico de alta pureza, apresentado na forma de pó cristalino branco, de forte caráter oxidante, empregado em procedimentos laboratoriais e controle de qualidade conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 1 kg.				
37	16095	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO P.A. 30% - 1000mL Peróxido de hidrogênio (H ₂ O ₂) P.A./ACS, CAS 7722-84-1, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como agente oxidante em procedimentos analíticos, preparo de soluções reagentes e métodos de controle de qualidade em análises de água e alimentos. Composto de alta pureza, apresentado na forma de solução aquosa incolor, instável e de forte caráter oxidante, empregado em métodos analíticos e procedimentos laboratoriais conforme metodologias oficiais. Substância oxidante forte, podendo se decompor com liberação de oxigênio, devendo ser armazenada sob condições controladas. Apresentação: frasco com 1000 mL.	FR	1	R\$ XXXX	R\$ XXXX
38	15376	ÁCIDO CLORÍDRICO P.A. 36,5-38% - 1000 mL. Ácido clorídrico (HCl) P.A./ACS, CAS 7647-01-0, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como agente acidificante, titulante e reagente em procedimentos de digestão e preparo de amostras em análises de água e alimentos. Ácido mineral forte de alta pureza, apresentado na forma líquida incolor a levemente amarelada, de odor pungente e altamente corrosivo, empregado em métodos analíticos de controle de qualidade conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 1000 mL.	UN	1	R\$ XXXX	R\$ XXXX
39	1739	CLORETO DE MAGNÉSIO P.A. - 1 kg. Cloreto de magnésio (MgCl ₂) P.A./ACS, CAS 7786-30-3, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como fonte de íons magnésio em soluções padrão, preparo de reagentes e controle de qualidade em métodos analíticos de água e alimentos. Composto inorgânico de alta pureza, apresentado na forma de cristais brancos ou pó cristalino, altamente solúvel em água, empregado em procedimentos laboratoriais conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 1 kg.	FR	1	R\$ XXXX	R\$ XXXX
40	16280	NITRATO DE POTÁSSIO P.A. - 500g Nitrato de potássio (KNO ₃) P.A./ACS, CAS 7757-79-1, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como reagente oxidante e fonte de nitrato em procedimentos analíticos, preparo de soluções padrão e controle de qualidade em análises de água e alimentos. Composto inorgânico de alta pureza, apresentado na forma de cristais brancos ou pó cristalino, altamente solúvel em água, empregado em métodos analíticos conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 500 g.	FR	1	R\$ XXXX	R\$ XXXX

41	4977	SULFATO DE SÓDIO ANIDRO P.A. – 250 g Sulfato de sódio anidro (Na_2SO_4) P.A./ACS, CAS 7757-82-6, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como agente secante e reagente inerte em procedimentos de preparo de amostras e extrações em análises de água e alimentos. Composto inorgânico de alta pureza, apresentado na forma de pó ou cristais brancos, altamente higroscópico, empregado em métodos analíticos e controle de qualidade conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 250 g.	FR	1	R\$ XXXX	R\$ XXXX
42	15435	REATIVO DE NESSLER – 1000mL Reativo de Nessler (solução alcalina de tetraiodomercurato de potássio em meio de KOH), utilizado na determinação de nitrogênio amoniacal por método colorimétrico em análises de água e alimentos. Reagente de alta sensibilidade, empregado em procedimentos espectrofotométricos de controle de qualidade conforme metodologias oficiais. Acompanhado de FISPQ e certificado de análise. Apresentação: solução pronta para uso em frasco com 1000 mL.	UN	1	R\$ XXXX	R\$ XXXX
43	16274	DIHIDROGENOFOSFATO DE POTÁSSIO P.A. – 500g Dihidrogenofosfato de potássio (fosfato monopotássico) (KH_2PO_4) P.A./ACS, CAS 7778-77-0, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como agente tamponante e regulador de pH em soluções tampão fosfato, preparo de reagentes e controle de condições analíticas em métodos aplicados a análises de água e alimentos. Composto inorgânico de alta pureza, apresentado na forma de pó ou cristais brancos, altamente solúvel em água, empregado em procedimentos laboratoriais e controle de qualidade conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 500 g.	FR	1	R\$ XXXX	R\$ XXXX
44	16279	FOSFATO DIPOTÁSSICO P.A. – 500g Monohidrogenofosfato de potássio (fosfato dipotássico) (K_2HPO_4) P.A./ACS, CAS 7758-11-4, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como agente tamponante e componente de sistemas tampão fosfato, especialmente em preparo de soluções padrão e controle de pH em métodos aplicados a análises de água e alimentos. Composto inorgânico de alta pureza, apresentado na forma de pó ou cristais brancos, altamente solúvel em água, empregado em procedimentos laboratoriais e controle de qualidade conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 500 g.	FRASCO	1	R\$ XXXX	R\$ XXXX
45	4447	CARBONATO DE SÓDIO P.A. - 500 g Carbonato de sódio (Na_2CO_3) P.A./ACS, CAS 497-19-8, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como agente alcalinizante e titulante em métodos volumétricos, especialmente na determinação de acidez, alcalinidade e preparo de soluções padrão em análises de água e alimentos. Composto inorgânico de alta pureza, apresentado na forma de pó ou cristais brancos higroscópicos, altamente solúvel em água, empregado em procedimentos analíticos e controle de qualidade	FR	1	R\$ XXXX	R\$ XXXX

		conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 500 g.				
46	4467	PERMANGANATO DE POTÁSSIO P.A. – 1kg Permanganato de potássio (KMnO ₄) P.A./ACS, CAS 7722-64-7, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como agente oxidante forte em titulações redox e procedimentos analíticos aplicados a análises de água e alimentos, especialmente na determinação de matéria orgânica e demanda química de oxigênio em métodos específicos. Composto inorgânico de alta pureza, apresentado na forma de cristais violeta-escuros a negros, solúvel em água com coloração característica, empregado em métodos analíticos e controle de qualidade conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 1 kg.	FR	1	R\$ XXXX	R\$ XXXX
47	15401	CLORIDRATO DE HIDROXILAMINA P.A. - 100 g. Cloridrato de hidroxilamina (NH ₂ OH·HCl) P.A./ACS, CAS 5470-11-1, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como agente redutor em procedimentos analíticos e sínteses, especialmente em métodos colorimétricos e espectrofotométricos aplicados a análises de água e alimentos. Composto inorgânico de alta pureza, apresentado na forma de pó cristalino branco, higroscópico e solúvel em água, empregado em procedimentos laboratoriais de controle de qualidade conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 100 g.	UN	1	R\$ XXXX	R\$ XXXX
48	15373	ACETATO DE AMÔNIO P.A. – 1Kg Acetato de amônio (CH ₃ COONH ₄) P.A./ACS, CAS 631-61-8, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como agente tamponante e regulador de pH em soluções padrão e sistemas tampão, além de aplicações em métodos cromatográficos e procedimentos analíticos em análises de água e alimentos. Composto de alta pureza, apresentado na forma de cristais ou pó branco, altamente solúvel em água e higroscópico, empregado em métodos laboratoriais de controle de qualidade conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 1 kg.	UN	1	R\$ XXXX	R\$ XXXX
49	15346	SUSPENSÃO PADRÃO DE FORMAZINA 4000 NTU – 500mL Suspensão padrão de formazina 4000 NTU, CAS 9004-34-6, utilizada como material de referência para calibração e verificação de turbidímetros em análises de água e controle de qualidade físico-químico. Padrão rastreável empregado na determinação de turbidez por métodos nefelométricos, garantindo confiabilidade e rastreabilidade metrológica conforme metodologias oficiais e requisitos de controle analítico. Apresentação: suspensão pronta para uso em frasco com 500 mL.	UN	1	R\$ XXXX	R\$ XXXX
50	7193	KIT RÁPIDO MICROBIOLÓGICO BACTERIAS TOTAIS TC CX 100UN Kit rápido microbiológico para detecção e quantificação de bactérias heterotróficas totais (TC) em amostras de água e alimentos, baseado em substrato cromogênico/enzimático em placas	CX	1	R\$ XXXX	R\$ XXXX

		prontas para uso (cartelas), que permite identificação por mudança de coloração após incubação em condições controladas. Utilizado em análises de controle de qualidade microbiológico e monitoramento sanitário, conforme metodologias oficiais aplicáveis à avaliação da qualidade microbiológica da água. Apresentação: caixa com 100 unidades.				
51	7197	KIT RÁPIDO MICROBIOLÓGICO PARA BOLORES E LEVEDURAS (YM) CX 100UN Kit rápido microbiológico para detecção e quantificação de bolores e leveduras em amostras de água e alimentos, baseado em substrato cromogênico/enzimático em placas prontas para uso (cartelas), que permite identificação por mudança de coloração após incubação em condições controladas. Utilizado em análises de controle de qualidade microbiológico e monitoramento sanitário, conforme metodologias oficiais aplicáveis à avaliação da qualidade microbiológica de alimentos e água. Apresentação: caixa com 100 unidades.	CX	1	R\$ XXXX	R\$ XXXX
52	16761	KIT RÁPIDO MICROBIOLÓGICO PARA ENTEROBACTÉRIAS (ETB) CX 100UN Kit rápido microbiológico para detecção e quantificação de enterobactérias em amostras de água e alimentos, baseado em substrato cromogênico/enzimático em placas prontas para uso (cartelas), que permite identificação por mudança de coloração após incubação em condições controladas. Utilizado em análises de controle de qualidade microbiológico e monitoramento sanitário, conforme metodologias oficiais aplicáveis à avaliação da qualidade microbiológica de água e alimentos. Apresentação: caixa com 100 unidades.	CX	1	R\$ XXXX	R\$ XXXX
53	7196	KIT RÁPIDO MICROBIOLÓGICO PARA SALMONELLA (SL) CX 100UN Kit rápido microbiológico para detecção de <i>Salmonella spp.</i> em amostras de água e alimentos, baseado em sistema cromogênico/enzimático em placas prontas para uso (cartelas), que permitem identificação presuntiva por mudança de coloração e/ou reação específica após incubação em condições controladas. Utilizado em análises de controle de qualidade microbiológico e monitoramento sanitário, conforme metodologias oficiais aplicáveis à detecção de patógenos em alimentos e água. Apresentação: caixa com 100 unidades.	CX	1	R\$ XXXX	R\$ XXXX
54	16760	KIT RÁPIDO MICROBIOLÓGICO PARA STAPHYLOCOCCUS AUREUS CX 100UN Kit rápido microbiológico para detecção e quantificação de <i>Staphylococcus aureus</i> em amostras de água e alimentos, baseado em sistema cromogênico/enzimático em placas prontas para uso (cartelas), que permite identificação presuntiva por mudança de coloração e/ou reação específica após incubação em condições controladas. Utilizado em análises de controle de qualidade microbiológico e monitoramento sanitário, conforme metodologias oficiais aplicáveis à	CX	1	R\$ XXXX	R\$ XXXX

		avaliação da qualidade microbiológica de alimentos e água. Apresentação: caixa com 100 unidades.				
55	16849	MANGANÊS METÁLICO P.A. – 100g Manganês metálico (Mn) P.A./ACS, CAS 7439-96-5, utilizado em análises laboratoriais e procedimentos físico-químicos como material de referência e reagente em estudos de oxidação-redução, preparo de padrões e aplicações em métodos analíticos de controle de qualidade em água e alimentos. Elemento metálico de alta pureza, apresentado na forma sólida, geralmente em fragmentos ou granulado de coloração cinza metálica, empregado em procedimentos laboratoriais conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 100 g.	FR	1	R\$ XXXX	R\$ XXXX
56	16851	IODETO DE MERCÚRIO P.A. – 25g Iodeto de mercúrio (HgI ₂) P.A./ACS, CAS 7774-29-0, utilizado em análises laboratoriais como reagente em sistemas de determinação de amônia e preparação de reagentes analíticos específicos, especialmente em métodos colorimétricos aplicados a análises de água e alimentos. Composto inorgânico de alta pureza, apresentado na forma de pó cristalino vermelho a alaranjado, pouco solúvel em água, empregado em procedimentos laboratoriais de controle de qualidade conforme metodologias oficiais. Substância altamente tóxica e perigosa ao meio ambiente, devendo ser manuseada e descartada conforme normas de segurança química e ambiental vigentes. Apresentação: frasco com 25 g.	FR	1	R\$ XXXX	R\$ XXXX
57	16852	SULFATO DE AMÔNIO FERROSO HEXAHIDRATADO P.A. – 100g Sulfato de amônio ferroso hexahidratado ((NH ₄) ₂ Fe(SO ₄) ₂ ·6H ₂ O) P.A./ACS, CAS 7783-85-9, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como agente redutor e padrão primário em titulações redox, especialmente em procedimentos de permanganometria e controle de qualidade em análises de água e alimentos. Composto inorgânico de alta pureza, apresentado na forma de cristais verdes pálidos, solúvel em água e sensível à oxidação, empregado em métodos analíticos conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 100 g.	FR	1	R\$ XXXX	R\$ XXXX
58	16850	CLORETO DE BÁRIO P.A. (CRISTAIS 20-30 MESH) - 500 g. Cloreto de bário (BaCl ₂) P.A./ACS, CAS 10361-37-2, utilizado em análises laboratoriais físico-químicas como reagente precipitante em determinações de sulfatos em amostras de água e alimentos, por formação de sulfato de bário insolúvel. Composto inorgânico de alta pureza, apresentado na forma de cristais brancos granulados com faixa de granulometria 20-30 mesh, altamente solúvel em água, empregado em métodos titulométricos e gravimétricos de controle de qualidade conforme metodologias oficiais. Substância tóxica, devendo ser manuseada e descartada conforme normas de segurança química vigentes. Apresentação: frasco com 500 g.	FR	1	R\$ XXXX	R\$ XXXX

59	16853	1,10-FENANTROLINA MONOHIDRATADA P.A. - 25 g. 1,10-fenantrolina monohidratada ($C_{12}H_8N_2 \cdot H_2O$) P.A./ACS, CAS 5144-89-8, utilizada em análises laboratoriais físico-químicas como reagente indicador em métodos colorimétricos e espectrofotométricos, especialmente na determinação de ferro em amostras de água e alimentos pelo método da fenantrolina. Composto orgânico de alta pureza, apresentado na forma de pó cristalino branco a levemente amarelado, sensível à luz, empregado em procedimentos analíticos de controle de qualidade conforme metodologias oficiais. Apresentação: frasco com 25 g.	FR	1	R\$ XXXX	R\$ XXXX
----	-------	---	----	---	----------	----------

Total da Proposta: R\$ xxxxxx (xxxxxx)

3- DA VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias, contados da data da abertura da licitação.

(Observar a quantidade mínima de dias constante no Aviso de Dispensa Eletrônica)

A proponente DECLARA que o preço proposto é definitivo e nele estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, emolumentos, despesas operacionais e obrigações financeiras de qualquer natureza, fretes, seguros, etc., que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

4- DECLARAÇÕES

A Proponente DECLARA que os materiais serão fornecidos na forma e nos prazos constantes do **Aviso de Dispensa Eletrônica**.

E, por fim, a proponente DECLARA estar ciente e que formulou sua proposta de acordo com todos os termos e exigências constantes do Aviso de Dispensa Eletrônica e Anexos, obrigando-se a cumprir todas as condições, prazos, especificações e demais requisitos, bem como aceitar as condições de pagamento estabelecidas neste Aviso, Termo de Referência e Contrato.

Gurupi - TO, ____/____/____.

(Assinatura do Representante Legal)

(Carimbo Pessoal ou Anotação do RG e CPF)